

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Planejamento Urbano

Responsável pela Demanda: Lucas de Martini Weber

Demanda: Compra de Mobiliário Urbano para Praça na Av. dos Estados

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A demanda consiste na necessidade de aquisição e instalação de bancos urbanos e paraciclos em áreas públicas do Município, com o objetivo de qualificar os espaços urbanos, incentivar a mobilidade ativa, promover o conforto, a permanência e o uso adequado dos espaços públicos, além de ampliar a oferta de infraestrutura para ciclistas.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura urbana, considerando o aumento da circulação de pedestres e ciclistas e a utilização intensiva dos espaços públicos no local em que se inaugurará a nova Praça da Av. dos Estados. A inexistência ou insuficiência de bancos e paraciclos compromete o conforto dos usuários, a permanência qualificada nos espaços e o estímulo ao uso de meios de transporte sustentáveis, impactando negativamente a funcionalidade e a atratividade das áreas públicas.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proporcionará à Administração Pública a melhoria e qualificação da infraestrutura urbana, por meio da disponibilização de bancos urbanos e paraciclos adequados, padronizados e compatíveis com as necessidades de uso dos espaços públicos. A adoção de mobiliário com maior durabilidade e resistência às intempéries contribuirá para a redução de custos com manutenção corretiva e substituições frequentes, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ademais, a implantação de paraciclos incentivará a mobilidade ativa e sustentável, ampliando a segurança para ciclistas e estimulando o uso da bicicleta como meio de transporte e lazer. Como resultados pretendidos, espera-se a valorização dos espaços públicos, o aumento do conforto, segurança e bem-estar dos usuários, a organização do uso do espaço urbano, o fortalecimento das políticas públicas voltadas à sustentabilidade e mobilidade urbana,

bem como a melhoria da percepção da população quanto à qualidade e funcionalidade dos ambientes públicos.

Nome do responsável: Lucas de Martini Weber

Cargo: Departamento Técnico Administrativo

Matrícula/portaria: 56357

Chefe Imediato: Carlos Humberto Silva

Cargo: Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Matrícula/portaria: 32.153/2025

Balneário Camboriú, 09 de Fevereiro de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 033/2026

De: Lucas A. - SPU – DIP - COMP

Para: SPU – DIP - COMP - Compras

Data: 09/02/2026 às 15:22:29

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC, SEMOB, SPU, SPU – DIP - COMP, SPU - DDU, SEFAZ - CGF

Dispensa Licitatória - Compra de Mobiliário Urbano para Praça na Av. dos Estados

Responsável pela Demanda*:

Lucas de Martini Weber

Setor Requisitante*:

Secretaria de Planejamento Urbano

Objeto*:

Compra de Mobiliário Urbano para Praça na Av. dos Estados

1. DEMANDA*:

A demanda consiste na necessidade de aquisição e instalação de bancos urbanos e paraciclos em áreas públicas do Município, com o objetivo de qualificar os espaços urbanos, incentivar a mobilidade ativa, promover o conforto, a permanência e o uso adequado dos espaços públicos, além de ampliar a oferta de infraestrutura para ciclistas.

2. JUSTIFICATIVA*:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura urbana, considerando o aumento da circulação de pedestres e ciclistas e a utilização intensiva dos espaços públicos no local em que se inaugurará a nova Praça da Av. dos Estados. A inexistência ou insuficiência de bancos e paraciclos compromete o conforto dos usuários, a permanência qualificada nos espaços e o estímulo ao uso de meios de transporte sustentáveis, impactando negativamente a funcionalidade e a atratividade das áreas públicas.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A escolha do fornecedor será realizada com base em pesquisa de mercado, mediante levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento nos limites legais, a aquisição será formalizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, assegurando-se a razoabilidade dos preços, a compatibilidade com os valores praticados no mercado, bem como o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, durabilidade e garantia dos bens a serem adquiridos.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação proporcionará à Administração Pública a melhoria e qualificação da infraestrutura urbana, por meio da

disponibilização de bancos urbanos e paraciclos adequados, padronizados e compatíveis com as necessidades de uso dos espaços públicos. A adoção de mobiliário com maior durabilidade e resistência às intempéries contribuirá para a redução de custos com manutenção corretiva e substituições frequentes, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ademais, a implantação de paraciclos incentivará a mobilidade ativa e sustentável, ampliando a segurança para ciclistas e estimulando o uso da bicicleta como meio de transporte e lazer. Como resultados pretendidos, espera-se a valorização dos espaços públicos, o aumento do conforto, segurança e bem-estar dos usuários, a organização do uso do espaço urbano, o fortalecimento das políticas públicas voltadas à sustentabilidade e mobilidade urbana, bem como a melhoria da percepção da população quanto à qualidade e funcionalidade dos ambientes públicos.

Nome do responsável*:

Lucas de Martini Weber

Cargo*:

Departamento Técnico Administrativo

Matricula/Portaria*:

56357

Chefe Imediato*:

Carlos Humberto Silva

Cargo*:

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Matricula/Portaria*:

32.153/2025

Prezados,

Boa tarde!

Segue para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar(ETP).

Atenciosamente,

—

Lucas Oliveira de Avila

Assistente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Humberto Silva	09/02/2026 15:22:54	1Doc	CARLOS HUMBERTO SILVA CPF 298.XXX.XXX-68
Lucas de Martini Weber	09/02/2026 15:23:56	1Doc	LUCAS DE MARTINI WEBER CPF 013.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9737-26CE-AC44-5DA9**

De: Lucas A. - SPU – DIP - COMP

Para: SPU – DIP - COMP - Compras

Data: 09/02/2026 às 15:23:55

Prezados,

Boa tarde!

Segue para a próxima etapa.

Atenciosamente,

—

Lucas Oliveira de Avila
Assistente Administrativo

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 230/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade

Fundamentação: 1.1. A presente contratação decorre da necessidade de implantação de mobiliário urbano no âmbito da reurbanização da praça localizada na Avenida do Estado, com vistas à qualificação do espaço público sob os aspectos funcional, paisagístico e social, atendendo ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento urbano do Município de Balneário Camboriú. 1.2. A área em questão encontra-se em processo de reurbanização, sendo destinada ao uso coletivo, à permanência de usuários e à convivência social. A ausência ou insuficiência de mobiliário urbano adequado compromete a funcionalidade do espaço, limita o conforto dos frequentadores e reduz a efetividade dos investimentos públicos já realizados na requalificação da praça. 1.3. Verifica-se, ainda, a necessidade de incentivar a permanência qualificada no espaço público e a mobilidade ativa, especialmente o uso da bicicleta, mediante a disponibilização de bancos para descanso e convivência, bem como de paraciclos adequados e seguros para estacionamento de bicicletas. 1.4. Assim, a contratação visa suprir a demanda por mobiliário urbano durável, seguro e compatível com o ambiente externo, alinhando-se às políticas públicas de promoção da sustentabilidade, da mobilidade urbana e da valorização dos espaços públicos, sendo este Estudo Técnico Preliminar elaborado com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2 – Levantamento de mercado

Fundamentação: 2.1. Levantamento de mercado por mobiliário urbano - BANCOS 2.1.1. Para atendimento da necessidade relacionada à implantação de bancos urbanos, foi realizado levantamento de mercado com foco na identificação das soluções construtivas disponíveis, considerando aspectos técnicos, funcionais, operacionais e de durabilidade, bem como sua adequação ao uso em áreas públicas externas e ao projeto de reurbanização da praça, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. 2.1.2. No mercado, verificou-se a existência de bancos urbanos confeccionados em madeira plástica, madeira natural e concreto, cada qual com características próprias quanto à durabilidade, conforto, manutenção e integração paisagística. 2.1.3. Os bancos confeccionados em madeira natural, embora amplamente utilizados, demandam manutenção periódica, como tratamentos e reaplicação de proteção superficial, além de apresentarem maior suscetibilidade à degradação causada por umidade, radiação solar e uso intensivo, o que compromete sua vida útil em ambientes externos. 2.1.4. Os bancos em concreto, apesar da resistência estrutural, apresentam menor conforto aos usuários, menor flexibilidade estética e menor aderência às diretrizes paisagísticas do projeto, além de dificultarem eventuais remanejamentos ou ajustes no espaço urbano. 2.1.5. Diante das alternativas analisadas, os bancos confeccionados em madeira plástica, sem encosto, mostraram-se tecnicamente mais adequados, por apresentarem elevada resistência às intempéries, baixa necessidade de manutenção, durabilidade superior e melhor integração ao ambiente urbano, sendo, portanto, a solução considerada viável para atendimento da necessidade identificada. 2.2.1. Quanto à necessidade de implantação de paraciclos para bicicletas, o levantamento de mercado identificou soluções fabricadas em aço inoxidável AISI 304 e em aço carbono com pintura protetiva, com variações de formato, dimensões e acabamento. 2.2. Levantamento de mercado por mobiliário urbano - PARACICLOS 2.2.2. Os paraciclos confeccionados em aço

carbono pintado, embora disponíveis no mercado, apresentam maior propensão à corrosão e à degradação do acabamento ao longo do tempo, especialmente em ambientes externos sujeitos à umidade, maresia e exposição solar, exigindo manutenção periódica e repintura. 2.2.3. Já os paraciclos fabricados em aço inoxidável demonstram maior resistência à corrosão, durabilidade superior e menor necessidade de manutenção, sendo especialmente indicados para instalação em espaços públicos externos, com uso contínuo e exposição às intempéries. 2.2.4. Assim, a adoção de paraciclos em aço inox foi considerada a alternativa tecnicamente viável, por atender de forma mais eficiente aos requisitos de durabilidade, funcionalidade e alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e mobilidade urbana da Administração.

3 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1. A solução definida consiste na contratação de empresas especializadas exclusivamente para o fornecimento de mobiliário urbano, destinado à implantação na praça localizada na Avenida do Estado, no contexto do projeto de reurbanização do espaço público. O objeto da contratação abrangerá o fornecimento de bancos urbanos confeccionados em madeira plástica, sem encosto, e paraciclos para bicicletas fabricados em aço inoxidável AISI 304, selecionados em razão de sua adequação técnica para uso em áreas externas, elevada durabilidade, resistência às intempéries e reduzida necessidade de manutenção ao longo de sua vida útil. 3.2. A execução da solução compreenderá o fornecimento dos bens conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, incluindo a fabricação ou disponibilização dos equipamentos, o acondicionamento adequado e o transporte até o local previamente indicado pelo Município. Não integram o objeto da contratação os serviços de instalação ou fixação dos equipamentos, os quais serão realizados diretamente pela Administração Municipal ou por equipe por ela designada, conforme planejamento próprio e disponibilidade operacional. 3.3. Os bens a serem fornecidos deverão apresentar características que assegurem segurança, funcionalidade e compatibilidade com o uso em espaços públicos, possibilitando sua correta instalação posterior pela Administração, sem necessidade de adaptações ou intervenções adicionais. A solução adotada permite maior controle da execução por parte do Município, otimiza a gestão dos recursos públicos e assegura a padronização do mobiliário urbano, contribuindo para a valorização do espaço público, a melhoria do conforto dos usuários e o incentivo à mobilidade ativa, atendendo de forma plena à necessidade identificada e ao interesse público.

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. A contratação deverá atender aos requisitos necessários ao pleno atendimento da necessidade identificada, observando padrões de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e sustentabilidade, sem impor exigências excessivas ou desproporcionais que possam restringir o caráter competitivo da futura licitação. Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, adequados ao uso em áreas externas e compatíveis com o projeto urbanístico da praça, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas editadas pela ABNT, bem como com as boas práticas de fabricação pertinentes ao mobiliário urbano. 4.2. Os bancos urbanos deverão ser próprios para uso público, confeccionados em material em madeira plástica, apresentando resistência às intempéries, à umidade, à radiação solar e ao uso contínuo, com estrutura estável, acabamento adequado e dimensões compatíveis com a finalidade de descanso e permanência dos usuários. 4.3. Os paraciclos para bicicletas deverão ser fabricados em material com desempenho em aço inoxidável AISI 304, garantindo resistência à corrosão, durabilidade em ambientes externos e segurança aos usuários, possibilitando o

estacionamento adequado das bicicletas, observadas as normas técnicas e boas práticas aplicáveis. 4.4. A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento dos bens, sendo a instalação de responsabilidade do Município, devendo os itens ser entregues em perfeitas condições de uso e acompanhados de garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prática de mercado. 4.5. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: CONTRATO social consolidado caso não esteja consolidado apresentar CONTRATO social e última alteração arquivada na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. 4.6. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados dentro dos prazos e formatos estabelecidos e serão analisados pela equipe técnica e jurídica competente, como condição prévia para a adjudicação e posterior assinatura do contrato.

5 – Estimativa das quantidades

Fundamentação: 5.1. Os quantitativos dos itens que compõem a solução pretendida foram definidos a partir de análise técnica do espaço físico da praça, considerando sua área útil, a função do local como espaço de convivência, lazer e circulação de pedestres, bem como a estimativa de utilização pela população. Por se tratar de implantação de mobiliário urbano, não há histórico formal de consumo, razão pela qual as quantidades foram estimadas com base em critérios de razoabilidade, funcionalidade e adequação ao interesse público, nos termos do art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/21. 5.2. Para atendimento da necessidade identificada, prevê-se o fornecimento de 7 (sete) bancos urbanos em madeira plástica, sem encosto, com dimensões aproximadas de 40 cm de altura, 44 cm de largura e 150 cm de comprimento. A quantidade foi definida de modo a possibilitar a distribuição equilibrada dos bancos em pontos estratégicos da praça, especialmente em áreas destinadas ao descanso e à permanência de usuários, garantindo conforto, acessibilidade e adequada ocupação do espaço público, sem prejuízo à circulação de pedestres. 5.3. Prevê-se ainda o fornecimento de paraciclos para bicicletas, sendo 1 (um) paraciclo em formato de bicicleta fabricado em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, confeccionado com tubos de 2” e 1”, medindo aproximadamente 1750 mm x 1000 mm, e 4 (quatro) paraciclos fabricados em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, confeccionado com tubo de 2”, medindo aproximadamente 1100 mm x 700 mm. O quantitativo foi definido considerando a necessidade de oferta inicial de vagas para estacionamento de bicicletas, incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis e garantindo organização e segurança no uso do espaço público.

6 – Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: 6.1. Após a definição da solução a ser adotada, foi realizada estimativa preliminar do custo total da contratação, com o objetivo de verificar a viabilidade econômica da solução escolhida, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, c/c art. 8º do Decreto Municipal nº 11.209/23. Ressalta-se que esta estimativa possui caráter referencial e não vinculante, servindo exclusivamente para subsidiar a tomada de decisão administrativa nesta fase preliminar. 6.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores, dada a especificidade dos itens e considerando valores praticados para bens com características equivalentes às especificadas neste estudo, abrangendo exclusivamente o fornecimento dos itens.

uma vez que a instalação será de responsabilidade do Município. Para os bancos urbanos em madeira plástica, foram consultados 2(dois) fornecedores, sendo adotado como referência o menor valor unitário encontrado, correspondente a R\$ 6.496,00. Para os paraciclos para bicicletas em aço inoxidável, foram consultados 3 (três) fornecedores, sendo adotado o menor valor unitário, no montante de R\$ 8.550,00. 6.3. Dessa forma, o custo total estimado da contratação para o fornecimento dos itens previstos neste estudo corresponde ao montante de R\$ 15.046,00, valor considerado compatível com os preços de mercado e economicamente viável para a Administração. O orçamento estimativo definitivo, que servirá de base para a futura licitação ou contratação direta, será elaborado em etapa posterior, após a consolidação do Termo de Referência, observados os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis.

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Fundamentação: 7.1. No presente caso, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, tendo em vista que o objeto da contratação consiste exclusivamente no fornecimento de bens, quais sejam, bancos urbanos e paraciclos para bicicletas, os quais possuem natureza distinta, especificações próprias e são comercializados de forma independente no mercado. Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e recomendável, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, não havendo interdependência técnica ou operacional entre os itens que justifique a contratação de forma global ou por lote. 7.2. A contratação por item permite a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada tipo de mobiliário urbano, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que cada item poderá ser adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço, sem prejuízo da execução do objeto como um todo. Ademais, essa forma de contratação reduz riscos de direcionamento, evita a imposição de exigências desnecessárias aos licitantes e assegura maior aderência aos princípios da isonomia, economicidade e eficiência. 7.3. Ressalta-se, ainda, que a adoção do critério de julgamento por item não compromete a gestão, a fiscalização ou o controle da contratação, uma vez que se trata de fornecimento simples, sem instalação ou serviços associados, os quais serão de responsabilidade do Município. Ao contrário, o parcelamento do objeto favorece a clareza contratual, facilita a responsabilização por eventuais não conformidades e contribui para maior segurança jurídica no processo de contratação.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: 8.1. No presente estudo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou interfiram diretamente na execução do fornecimento dos bancos urbanos e dos paraciclos para bicicletas destinados à praça objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tratando-se de demanda autônoma, cuja realização não depende de aquisições paralelas nem da execução de etapas vinculadas a outros contratos em andamento no âmbito da Administração Pública. 8.2. Os bens a serem adquiridos estão integralmente contemplados no escopo desta contratação, a qual abrange exclusivamente o fornecimento do mobiliário urbano, não incluindo serviços de instalação, que serão realizados diretamente pelo Município. Dessa forma, a execução do objeto poderá ocorrer de maneira independente, sem impactos operacionais, técnicos ou financeiros decorrentes de outras contratações municipais, não se identificando riscos de interferência, sobreposição ou condicionamento contratual externo.

9 - Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: 9.1. A presente aquisição não está listada no Plano de Contratação Anual vigente.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: 10.1. Com a contratação proposta, pretende-se promover a qualificação do espaço público, por meio da disponibilização de mobiliário urbano adequado, funcional e

durável, contribuindo para a melhoria das condições de uso, permanência e convivência dos usuários da praça, em consonância com as diretrizes de planejamento urbano e de valorização dos espaços coletivos. 10.2. Busca-se, ainda, incentivar a utilização da praça como ambiente de lazer e integração social, ampliando as opções de descanso e permanência por meio da instalação de bancos urbanos, bem como fomentar o uso de meios de transporte sustentáveis, com a disponibilização de paraciclos para bicicletas, contribuindo para a organização do espaço e para a segurança dos usuários. 10.3. Adicionalmente, espera-se que a contratação proporcione eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de bens compatíveis com as necessidades identificadas e com adequada relação custo-benefício, permitindo a definição de indicadores de desempenho no Termo de Referência relacionados à qualidade dos bens fornecidos, ao cumprimento dos prazos de entrega e à adequação do mobiliário às finalidades a que se destina.

11 – Providências prévias ao contrato

Fundamentação: 11.1. No presente estudo, verifica-se que, para a adequada formalização da contratação, será necessária a adoção de providências administrativas prévias, consistentes, principalmente, na elaboração e consolidação do Termo de Referência, contendo o detalhamento do objeto, das especificações mínimas dos bens, das condições de fornecimento, dos prazos de entrega, das condições de recebimento e das obrigações da contratada e da Administração, em conformidade com a legislação vigente. Ressalta-se que a contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento dos bens, não incluindo serviços de instalação, os quais serão executados diretamente pelo Município, não configurando obrigação contratual da futura fornecedora. 11.2. Deverá, ainda, a Administração designar os responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento dos bens, bem como promover as adequações administrativas e operacionais necessárias para o correto recebimento, armazenamento e posterior instalação do mobiliário urbano, sem que tais providências configurem dependência ou condicionamento externo à contratação.

12 – Impactos ambientais

Fundamentação: 12.1. Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a contratação proposta apresenta impactos ambientais reduzidos, uma vez que se refere exclusivamente ao fornecimento de mobiliário urbano, sem execução de obras ou serviços de instalação por parte da contratada. Ainda assim, foram considerados os possíveis impactos ao longo do ciclo de vida dos bens, bem como as medidas mitigadoras aplicáveis. 12.2. Os bancos urbanos em madeira plástica contribuem positivamente para a sustentabilidade ambiental, por se tratarem de bens com elevada durabilidade, baixa necessidade de manutenção e, em regra, fabricados a partir de materiais reciclados ou recicláveis, reduzindo a demanda por recursos naturais e a geração de resíduos ao longo do tempo. Os paraciclos em aço inoxidável apresentam longa vida útil e elevada resistência à corrosão, o que diminui a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, o consumo de recursos e a geração de resíduos. 12.3. Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizado o fornecimento de bens que observem boas práticas de fabricação, com utilização racional de matérias-primas e processos produtivos eficientes, sempre que aplicável. Ao final de sua vida útil, os materiais que compõem os bens, especialmente o aço inoxidável e a madeira plástica, possibilitam reaproveitamento, reciclagem ou adequada destinação ambientalmente correta, observadas as normas vigentes, não se identificando, nesta fase, a necessidade de exigência de logística reversa específica, sem prejuízo do atendimento à legislação ambiental aplicável.

13 – Viabilidade da contratação

Fundamentação: 13.1. A contratação em questão mostra-se plenamente viável sob o aspecto técnico e alinhada ao interesse público, uma vez que a demanda está claramente definida e a solução proposta contempla o fornecimento de mobiliário urbano adequado, compatível com o

uso em espaços públicos e com as necessidades de conforto, funcionalidade e durabilidade da praça. A aquisição de bancos urbanos e paraciclos para bicicletas contribuirá para a qualificação do espaço, ampliando as condições de permanência dos usuários e incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis. 13.2. Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, sendo passível de realização por meio de procedimento licitatório compatível com a natureza do objeto, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, ampla concorrência, publicidade e transparência. O modelo de contratação adotado, com julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequado às características do objeto e às práticas de mercado, não se identificando óbices legais à sua implementação. 13.3. Portanto, considerando que a solução proposta atende de forma eficiente à necessidade pública identificada, que os requisitos técnicos asseguram o adequado fornecimento dos bens e que o modelo de contratação promove a eficiência e a sustentabilidade, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, declara-se a presente contratação VIÁVEL.

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável: Lucas de Martini Weber Cargo: DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA Matricula/Portaria: 56357	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: : CARLOS HUMBERTO SILVA
Cargo: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMNTO URBANO
Matricula/Portaria : 56120

Balneário Camboriú, 10 de Fevereiro de 2026

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO - MEMORIAL DE CÁLCULO

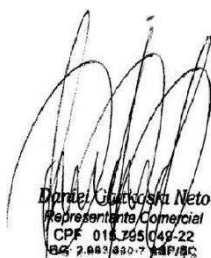
A estimativa de quantitativos e o respectivo memorial de cálculo do mobiliário urbano, compreendendo bancos em madeira plástica e paraciclos para bicicletas, foram definidos com base em projeto elaborado internamente pela Administração Pública, considerando as necessidades identificadas para a área de intervenção, critérios técnicos de funcionalidade, distribuição espacial, capacidade de atendimento aos usuários e adequação ao uso público, em consonância com as boas práticas de planejamento urbano e implantação de equipamentos urbanos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO	UN	7
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	5



PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU / SC**CNPJ 83.102.282.0001-07**

Banco em madeira plástica sem encosto ecologicamente correto (100% ecológico), fabricado com tabuas de madeira plástica maciças de 100x20mm na cor marrom, possui 4 tabuas nos assento e duas nas laterais para dar reforço, possui dois pés no mesmo perfil do assento e fica nas extremidades do banco, cada pés possui 6 tábuas na vertical, sendo 4 para fechamento 2 duas nas laterais, todas as tabuas possuem suas laterais boleadas e são unidas por perfis de 48x20mm. Apresentar na proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade. Apresentar em nome do licitante o relatório de ensaio de resistência a flexão da Madeira Plástica segundo a norma ASTM D790-2015 com tensão mínima aplicada de 36Mpa e o relatório de ensaio da toxicidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e o relatório de ensaio de flamabilidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As medidas totais do banco ficam: altura: 40cm, largura 44cm e comprimento de 150cm

Valor Unitario: R\$ 928,00**Valor 07 und. : R\$ 6.496,00****PAGAMENTO: 30dd****PRAZO DE ENTREGA: 30dd****FRETE INCLUSO****VALIDADE DA PROPOSTA: 60DD****GARANTIA DE 10ANOS****DATA: 14/01/2026**

Daniel Guisasa Neto
Representante Comercial
CPF: 018.265.049-22
RG: 2.082.480-7 - SSP/SC

Lanci Madeira Plástica

(47)99232-3393 / (47)3363-4143

Site: www.lanci.eco.br

11.549.124/0001-47
LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS
PLÁSTICOS EIRELI
Av. Marginal Leste, nº 3411
Bairro dos Estados - CEP 88339-125
Balneário Camboriú - SC



ORÇAMENTO 1718

ECO DECK - 07.553.659/0001-14
RUA: DOM JAIME, 35 SALA 1VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC CEP: 88.337-120
Fone: (47) 3515-3888 E-mail: ecodeckbc@gmail.com Site: <https://ecodeckbc.com.br/>

DADOS DO CLIENTE VENDEDOR: HELON DATA: 19/01/2026

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 83.102.285/0001-07	INSC. ESTADUAL:
TELEFONE: (47) 99201-2323	EMAIL:
ENDEREÇO: RUA DINAMARCA	NUMERO: 320
BAIRRO: DAS NACOES	COMPLEMENTO:
CEP: 88.338-900	UF: SC
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU	

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
BANCO C/ ESTRUTURA EM FERRO (30X50mm) GALVANIZADO E PINTURA 1. ELETROSTÁTICA , REVESTIMENTO EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA PERFIL(90X32mm) COR : IPÊ NAS MEDIDAS (0,44X1,50) , ALTURA 0,40 cm	7,00			R\$ 1.642,00	R\$ 11.494,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	7,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 11.494,00		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 11.494,00		
Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	19/01/2026	R\$ 3.831,33	
PARCELA 2	18/02/2026	R\$ 3.831,33	
PARCELA 3	20/03/2026	R\$ 3.831,34	

OBSERVAÇÕES

FRETE- CIF

VALIDADE: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/119A-1482-614A-5216>

Orçamento - Bancos

Segunda, Janeiro 19, 2026 17:44 -03



ECO DECK noreply@vhsys.com

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Orçamento 1718

Olá, LAURA

Este orçamento foi enviado por **ECO DECK**

Segue orçamento, Dúvidas entre em contato.

[VISUALIZAR ORÇAMENTO](#)

 vhsys Este e-mail foi
enviado pelo sistema vhsys

 Facebook vhsys  Google Plus  Twitter vhsys
 YouTube vhsys  LinkedIn vhsys

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/119A-1482-614A-5216>

Banco de Jardim

Quarta, Janeiro 21, 2026 11:17 -03



Neto - Lanci Madeira Plástica

comercial@lanci.eco.br

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Bom dia, tudo bem

Conforme solicitado , segue em anexo cotação.

Att



JPG image001.jpg

62.1 KiB



PDF BANCOS - BC .pdf

321 KiB





ORÇAMENTO 1969

BIKE FÁCIL - 39.520.602/0001-05
RUA TREZE DE MAIO, 486 ESTANCIA PINHAIS - Pinhais - PR CEP: 83323-170
Fone: (41) 3033-0225 **E-mail:** contato@bikefacil.com **Site:** www.bikefacil.com

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Karina **DATA:** 22/01/2026

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 83.102.285/0001-07
TELEFONE:
ENDEREÇO: R DINAMARCA
BAIRRO: DAS NACOES
CEP: 88.338-900
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: romulo.notari@bc.sc.gov.br
NUMERO: 320
COMPLEMENTO:
UF: SC

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. PARACICLO MODELO BIKE EM INOX	1,00			R\$ 3.605,00	R\$ 3.605,00
2. PM0001 - PARACICLO MODELO "U" INVERTIDO 180º	4,00	UND	83024900	R\$ 1.187,50	R\$ 4.750,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	5,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
PESO BRUTO	20,00	VALOR DO FRETE	R\$ 800,00
PESO LÍQUIDO	20,00		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 8.355,00		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 9.155,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	23/01/2026	R\$ 4.577,50	PIX
PARCELA 2	22/02/2026	R\$ 4.577,50	Boleto



ANEXO: [modelo_elemento_paraciclo.pdf](#)

OBSERVAÇÕES

PARACICLO - BICICLETA ?
Fabricada em tubo redondo 2? e 1?
em aço inox 304 com
acabamento escovado. Quantidade: 01 Dimensao: 175X100cm

PARACICLO - Fabricada em tubo
redondo 2? em aço inox na
qualidade 304 com acabamento
escovado. Quantidade: 04 Dimensão: 110X70cm

VALIDADE: 20/02/2026 **PRAZO DE ENTREGA:** 45 DIAS **TRANSPORTADORA:** VALOR DO FRETE DEVERÁ SER CONFIRMADO NO ATO DO PEDIDO

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/f/19A-1482-614A-5216>





CNPJ:55.232.092/0001-27
Fone : (48)99152-2965
Email:vip_metalis@hotmail.com
Rua: São Leopoldo/395
CEP: 88.135-104- Arirui – Palhoça-SC

ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE

AOS CUIDADOS DE: Prefeitura de Balneário Camboriú – 83.102.282.0001-07

DATA: 14 de janeiro de 2026

Nº PEDIDO: 140126

OBRA: Balneário Camboriú - SC

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIDAS	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
PARACICLO - BICICLETA – Fabricada em tubo redondo 2” e 1” em aço inox na qualidade 304 com acabamento escovado.	175X100cm	1	R\$4.600,00	R\$4.600,00
PARACICLO - Fabricada em tubo redondo 2” em aço inox na qualidade 304 com acabamento escovado.	110X70cm	4	R\$1.116,00	R\$4.464,00

****ORÇAMENTO VALIDO POR 5 DIAS, APÓS ESSE PERÍODO SERÁ NECESSÁRIO ATUALIZAR VALORES DEVIDO A VARIAÇÃO DE PREÇOS DE INSUMOS. VALORES VALIDOS PARA QUANTIDADES DESCRITAS****

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO -----R\$9.064,00

FORMA DE PAGAMENTO: 1+1 ou 3X no Cartão de Crédito s/ juros.

ENTREGA EM 30 DIAS DEPOIS DE CONFIRMADO PAGAMENTO DE ENTRADA

METAIS VIP LTDA



AUTORIZADO POR

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/119A-1482-614A-5216> e informe o código 119A-1482-614A-5216

PROPOSTA DE ORÇAMENTO – 16 / 01 / 2026
ORÇAMENTO N° 10

Cliente: Prefeitura de Balneário Camboriú.

CNPJ: 83.102.282/0001-07

Solicitante: Prefeitura de Balneário Camboriú.

Especificação: Conjunto paraciclo em aço inox.

Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Paraciclo bicicleta – fabricado em aço inox 304 com acabamento escovado com tubo 2” e 1” medindo 1750mm x 1000mm.	01	4.350,00	4.350,00
Paraciclo fabricado em aço inox 304 com acabamento escovado com tubo 2” medindo 1100mm x 700mm.	04	1.050,00	4.200,00
Total:			8.550,00

Forma de Pagamento: Depósito Bancário.

Condições de Pagamento:

- Entrada de 50%;
- O restante (50%) na entrega.
- Ou no cartão.

OBS: Taxa de entrega gratuita para Cuiabá e Várzea Grande, demais regiões, taxa de entrega não inclusa neste orçamento (por conta do cliente).

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente, Antonino Filho.

MULTI INOX

ANTONINO SOARES DE MORAES FILHO
VÁRZEA GRANDE – MT/BRASIL
CNPJ 21.901.836/0001-37; Inscrição Municipal 60460
E-mail: multinox.10@hotmail.com – Inscrição Estadual 135692989

Orçamento Bike Fácil - inox

Sexta, Janeiro 23, 2026 14:49 -03



Karina Oliveira - Bike Fácil

karina.oliveira@bikefacil.com

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Olá Laura, boa tarde!
Tudo bem??

Segue orçamento conforme solicitado.

Fico à disposição.

Att.

Karina Oliveira | [41 98457-1387](tel:41984571387) | vendas@bikefacil.com



PDF orcamento_1969.pdf

1.6 MiB



ORÇAMENTO PARACICLO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Terça, Janeiro 20, 2026 09:20 -03



vip_metalis@outlook.com
vip_metalis@outlook.com

Para

laura.giani@sc.gov.br

Prezada Laura,

Conforme conversado, estou encaminhando em anexo o orçamento referente ao paraciclo em inox, solicitado para atendimento à Prefeitura de Balneário Camboriú.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ajustes no orçamento ou informações técnicas que se fizerem necessárias.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,
Alinny Siqueira



PDF Pref.Balneário Camboriú- OR140126.pdf

306 KiB



Proposta de Orçamento

Sexta, Janeiro 16, 2026 16:27 -03

Para



antonino soares multinox10@hotmail.com

laura.giani@bc.sc.gov.br

Boa tarde

Segue em anexo proposta de orçamento, conforme solicitado. No mais, estou à disposição. Grato!

PROPOSTA DE ORÇAMENTO N° 10.2026.docx

269 KiB



PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	ECODECK(07.553.659/0001-14)	LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI (11.549.124/0001-47)		MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	UN	7	R\$ 11.494,00	R\$ 6.496,00	-	R\$ 6.496,00	R\$ 8.995,00	R\$ 8.995,00	R\$ 6.496,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	METAIS VIP (55.232.091/0001-27)	MULTI INOX (21.901.836/0001-37)	BIKE FÁCIL (39.520.602/0001-05)	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2” E 1”, COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2”, COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	5	R\$ 9.064,00	R\$ 8.550,00	R\$ 9.155,00	R\$ 1,00	R\$ 8.923,00	R\$ 9.064,00	R\$ 9.064,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 119A-1482-614A-5216

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HUMBERTO SILVA (CPF 298.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 18:28:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCAS DE MARTINI WEBER (CPF 013.XXX.XXX-29) em 10/02/2026 18:29:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/119A-1482-614A-5216>

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO - MEMORIAL DE CÁLCULO

A estimativa de quantitativos e o respectivo memorial de cálculo do mobiliário urbano, compreendendo bancos em madeira plástica e paraciclos para bicicletas, foram definidos com base em projeto elaborado internamente pela Administração Pública, considerando as necessidades identificadas para a área de intervenção, critérios técnicos de funcionalidade, distribuição espacial, capacidade de atendimento aos usuários e adequação ao uso público, em consonância com as boas práticas de planejamento urbano e implantação de equipamentos urbanos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO	UN	7
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	5

PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU / SC**CNPJ 83.102.282.0001-07**

Banco em madeira plástica sem encosto ecologicamente correto (100% ecológico), fabricado com tabuas de madeira plástica maciças de 100x20mm na cor marrom, possui 4 tabuas nos assento e duas nas laterais para dar reforço, possui dois pés no mesmo perfil do assento e fica nas extremidades do banco, cada pés possui 6 tábuas na vertical, sendo 4 para fechamento 2 duas nas laterais, todas as tabuas possuem suas laterais boleadas e são unidas por perfis de 48x20mm. Apresentar na proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade. Apresentar em nome do licitante o relatório de ensaio de resistência a flexão da Madeira Plástica segundo a norma ASTM D790-2015 com tensão mínima aplicada de 36Mpa e o relatório de ensaio da toxicidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e o relatório de ensaio de flamabilidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As medidas totais do banco ficam: altura: 40cm, largura 44cm e comprimento de 150cm

Valor Unitario: R\$ 928,00**Valor 07 und. : R\$ 6.496,00****PAGAMENTO: 30dd****PRAZO DE ENTREGA: 30dd****FRETE INCLUSO****VALIDADE DA PROPOSTA: 60DD****GARANTIA DE 10ANOS****DATA: 14/01/2026**

Daniel Gunkiska Neto
Representante Comercial
CPF: 016.265.049-22
RG: 2.982.420-7 - SP/SC

Lanci Madeira Plástica

(47)99232-3393 / (47)3363-4143

Site: www.lanci.eco.br

11.549.124/0001-47
LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS
PLÁSTICOS EIRELI
Av. Marginal Leste, nº 3411
Bairro dos Estados - CEP 88339-125
Balneário Camboriú - SC



ORÇAMENTO 1718

ECO DECK - 07.553.659/0001-14
RUA: DOM JAIME, 35 SALA 1VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC **CEP:** 88.337-120
Fone: (47) 3515-3888 **E-mail:** ecodeckbc@gmail.com **Site:** <https://ecodeckbc.com.br/>

DADOS DO CLIENTE **VENDEDOR:** HELON **DATA:** 19/01/2026

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 83.102.285/0001-07	INSC. ESTADUAL:
TELEFONE: (47) 99201-2323	EMAIL:
ENDEREÇO: RUA DINAMARCA	NUMERO: 320
BAIRRO: DAS NACOES	COMPLEMENTO:
CEP: 88.338-900	UF: SC
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU	

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
BANCO C/ ESTRUTURA EM FERRO (30X50mm) GALVANIZADO E PINTURA 1. ELETROSTÁTICA , REVESTIMENTO EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA PERFIL(90X32mm) COR : IPÊ NAS MEDIDAS (0,44X1,50) , ALTURA 0,40 cm	7,00			R\$ 1.642,00	R\$ 11.494,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	7,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 11.494,00		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 11.494,00		
Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	19/01/2026	R\$ 3.831,33	
PARCELA 2	18/02/2026	R\$ 3.831,33	
PARCELA 3	20/03/2026	R\$ 3.831,34	

OBSERVAÇÕES

FRETE- CIF

VALIDADE: 30 DIAS **PRAZO DE ENTREGA:** 10 DIAS

Orçamento - Bancos

Segunda, Janeiro 19, 2026 17:44 -03



ECO DECK noreply@vhsys.com

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Orçamento 1718

Olá, LAURA

Este orçamento foi enviado por **ECO DECK**

Segue orçamento, Dúvidas entre em contato.

[VISUALIZAR ORÇAMENTO](#)



vhsys Este e-mail foi
enviado pelo sistema vhsys



Facebook vhsys



Google Plus vhsys



Twitter vhsys



YouTube vhsys



LinkedIn vhsys

Banco de Jardim

Quarta, Janeiro 21, 2026 11:17 -03



Neto - Lanci Madeira Plástica

comercial@lanci.eco.br

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Bom dia, tudo bem

Conforme solicitado , segue em anexo cotação.

Att



JPG image001.jpg

62.1 KiB



PDF BANCOS - BC .pdf

321 KiB





ORÇAMENTO 1969

BIKE FÁCIL - 39.520.602/0001-05
RUA TREZE DE MAIO, 486 ESTANCIA PINHAIS - Pinhais - PR CEP: 83323-170
Fone: (41) 3033-0225 **E-mail:** contato@bikefacil.com **Site:** www.bikefacil.com

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Karina **DATA:** 22/01/2026

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 83.102.285/0001-07
TELEFONE:
ENDEREÇO: R DINAMARCA
BAIRRO: DAS NACOES
CEP: 88.338-900
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: romulo.notari@bc.sc.gov.br
NUMERO: 320
COMPLEMENTO:
UF: SC

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. PARACICLO MODELO BIKE EM INOX	1,00			R\$ 3.605,00	R\$ 3.605,00
2. PM0001 - PARACICLO MODELO "U" INVERTIDO 180°	4,00	UND	83024900	R\$ 1.187,50	R\$ 4.750,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	5,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
PESO BRUTO	20,00	VALOR DO FRETE	R\$ 800,00
PESO LÍQUIDO	20,00		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 8.355,00		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 9.155,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	23/01/2026	R\$ 4.577,50	PIX
PARCELA 2	22/02/2026	R\$ 4.577,50	Boleto



ANEXO: [modelo_elemento_paraciclo.pdf](#)

OBSERVAÇÕES

PARACICLO - BICICLETA ?
Fabricada em tubo redondo 2? e 1?
em aço inox 304 com
acabamento escovado. Quantidade: 01 Dimensao: 175X100cm

PARACICLO - Fabricada em tubo
redondo 2? em aço inox na
qualidade 304 com acabamento
escovado. Quantidade: 04 Dimensão: 110X70cm

VALIDADE: 20/02/2026 **PRAZO DE ENTREGA:** 45 DIAS **TRANSPORTADORA:** VALOR DO FRETE DEVERÁ SER CONFIRMADO NO ATO DO PEDIDO



CNPJ:55.232.092/0001-27
Fone : (48)99152-2965
Email:vip_metais@hotmail.com
Rua: São Leopoldo/395
CEP: 88.135-104- Aririú – Palhoça-SC

ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE

AOS CUIDADOS DE: Prefeitura de Balneário Camboriú – 83.102.282.0001-07

DATA: 14 de janeiro de 2026

Nº PEDIDO: 140126

OBRA: Balneário Camboriú - SC

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIDAS	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
PARACICLO - BICICLETA – Fabricada em tubo redondo 2” e 1” em aço inox na qualidade 304 com acabamento escovado.	175X100cm	1	R\$4.600,00	R\$4.600,00
PARACICLO - Fabricada em tubo redondo 2” em aço inox na qualidade 304 com acabamento escovado.	110X70cm	4	R\$1.116,00	R\$4.464,00

****ORÇAMENTO VALIDO POR 5 DIAS, APÓS ESSE PERÍODO SERÁ NECESSÁRIO ATUALIZAR VALORES DEVIDO A VARIAÇÃO DE PREÇOS DE INSUMOS. VALORES VALIDOS PARA QUANTIDADES DESCRITAS****

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO -----R\$9.064,00

FORMA DE PAGAMENTO: 1+1 ou 3X no Cartão de Crédito s/ juros.

ENTREGA EM 30 DIAS DEPOIS DE CONFIRMADO PAGAMENTO DE ENTRADA

METAIS VIP LTDA



AUTORIZADO POR

PROPOSTA DE ORÇAMENTO – 16 / 01 / 2026
ORÇAMENTO N° 10

Cliente: Prefeitura de Balneário Camboriú.

CNPJ: 83.102.282/0001-07

Solicitante: Prefeitura de Balneário Camboriú.

Especificação: Conjunto paraciclo em aço inox.

Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Paraciclo bicicleta – fabricado em aço inox 304 com acabamento escovado com tubo 2” e 1” medindo 1750mm x 1000mm.	01	4.350,00	4.350,00
Paraciclo fabricado em aço inox 304 com acabamento escovado com tubo 2” medindo 1100mm x 700mm.	04	1.050,00	4.200,00
Total:			8.550,00

Forma de Pagamento: Depósito Bancário.

Condições de Pagamento:

- Entrada de 50%;
- O restante (50%) na entrega.
- Ou no cartão.

OBS: Taxa de entrega gratuita para Cuiabá e Várzea Grande, demais regiões, taxa de entrega não inclusa neste orçamento (por conta do cliente).

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente, Antonino Filho.

MULTI INOX

ANTONINO SOARES DE MORAES FILHO
VÁRZEA GRANDE – MT/BRASIL
CNPJ 21.901.836/0001-37; Inscrição Municipal 60460
E-mail: multinox.10@hotmail.com – Inscrição Estadual 135692989

Orçamento Bike Fácil - inox

Sexta, Janeiro 23, 2026 14:49 -03



Karina Oliveira - Bike Fácil

karina.oliveira@bikefacil.com

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Olá Laura, boa tarde!
Tudo bem??

Segue orçamento conforme solicitado.

Fico à disposição.

Att.

Karina Oliveira | [41 98457-1387](tel:41984571387) | vendas@bikefacil.com



PDF orcamento_1969.pdf

1.6 MiB



ORÇAMENTO PARACICLO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Terça, Janeiro 20, 2026 09:20 -03



vip_metais@outlook.com
vip_metais@outlook.com

Para

laura.giani@sc.gov.br

Prezada Laura,
Conforme conversado, estou encaminhando em anexo o orçamento referente ao paraciclo em inox, solicitado para atendimento à Prefeitura de Balneário Camboriú.
Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ajustes no orçamento ou informações técnicas que se fizerem necessárias.
Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,
Alinny Siqueira



PDF Pref.Balneário Camboriú- OR140126.pdf

306 KiB



Proposta de Orçamento

Sexta, Janeiro 16, 2026 16:27 -03

Para



antonino soares multinox10@hotmail.com

laura.giani@bc.sc.gov.br

Boa tarde

Segue em anexo proposta de orçamento, conforme solicitado. No mais, estou à disposição. Grato!

PROPOSTA DE ORÇAMENTO N° 10.2026.docx

269 KiB



PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	ECODECK(07.553.659/0 001-14)	LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI (11.549.124/0001-47)		MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	UN	7	R\$ 11.494,00	R\$ 6.496,00	-	R\$ 6.496,00	R\$ 8.995,00	R\$ 8.995,00	R\$ 6.496,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	METAIS VIP (55.232.091/0001-27)	MULTI INOX (21.901.836/0001-37)	BIKE FÁCIL (39.520.602/0001-05)	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2” E 1”, COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2”, COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	5	R\$ 9.064,00	R\$ 8.550,00	R\$ 9.155,00	R\$ 1,00	R\$ 8.923,00	R\$ 9.064,00	R\$ 9.064,00

Documento 1- 230/2026

De: Lucas A. - SPU – DIP - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 17:38:15

Setores envolvidos:

SPU – DIP - COMP, SPU - DDU, SPU

Estudo Técnico Preliminar - Compra de Mobiliário Urbano para Praça na Av. dos Estados

Prezados,

Boa tarde!

Visto que o orçamento da empresa MULTIINOX(21.901.836/0001-37) constava o valor sem frete, foi entrado em contato com a empresa e solicitado a inclusão no valor do orçamento. Sendo assim, Segue documento com orçamento atualizado.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

—

Lucas Oliveira de Avila
Assistente Administrativo

Anexos:

Pesquisa_de_Precos_Paraciclo.pdf



ORÇAMENTO 1969

BIKE FÁCIL - 39.520.602/0001-05
RUA TREZE DE MAIO, 486 ESTANCIA PINHAIS - Pinhais - PR CEP: 83323-170
Fone: (41) 3033-0225 **E-mail:** contato@bikefacil.com **Site:** www.bikefacil.com

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Karina **DATA:** 22/01/2026

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 83.102.285/0001-07
TELEFONE:
ENDEREÇO: R DINAMARCA
BAIRRO: DAS NACOES
CEP: 88.338-900
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: romulo.notari@bc.sc.gov.br
NUMERO: 320
COMPLEMENTO:
UF: SC

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. PARACICLO MODELO BIKE EM INOX	1,00			R\$ 3.605,00	R\$ 3.605,00
2. PM0001 - PARACICLO MODELO "U" INVERTIDO 180º	4,00	UND	83024900	R\$ 1.187,50	R\$ 4.750,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	5,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
PESO BRUTO	20,00	VALOR DO FRETE	R\$ 800,00
PESO LÍQUIDO	20,00		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 8.355,00		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 9.155,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	23/01/2026	R\$ 4.577,50	PIX
PARCELA 2	22/02/2026	R\$ 4.577,50	Boleto



ANEXO: [modelo_elemento_paraciclo.pdf](#)

OBSERVAÇÕES

PARACICLO - BICICLETA ?
Fabricada em tubo redondo 2? e 1?
em aço inox 304 com
acabamento escovado. Quantidade: 01 Dimensao: 175X100cm

PARACICLO - Fabricada em tubo
redondo 2? em aço inox na
qualidade 304 com acabamento
escovado. Quantidade: 04 Dimensão: 110X70cm

VALIDADE: 20/02/2026 **PRAZO DE ENTREGA:** 45 DIAS **TRANSPORTADORA:** VALOR DO FRETE DEVERÁ SER CONFIRMADO NO ATO DO PEDIDO

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AC79-196E-12F5-47D1> e informe o código AC79-196E-12F5-47D1





CNPJ:55.232.092/0001-27
Fone : (48)99152-2965
Email:vip_metalis@hotmail.com
Rua: São Leopoldo/395
CEP: 88.135-104- Arirui – Palhoça-SC

ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE

AOS CUIDADOS DE: Prefeitura de Balneário Camboriú – 83.102.282.0001-07

DATA: 14 de janeiro de 2026

Nº PEDIDO: 140126

OBRA: Balneário Camboriú - SC

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIDAS	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
PARACICLO - BICICLETA – Fabricada em tubo redondo 2” e 1” em aço inox na qualidade 304 com acabamento escovado.	175X100cm	1	R\$4.600,00	R\$4.600,00
PARACICLO - Fabricada em tubo redondo 2” em aço inox na qualidade 304 com acabamento escovado.	110X70cm	4	R\$1.116,00	R\$4.464,00

****ORÇAMENTO VALIDO POR 5 DIAS, APÓS ESSE PERÍODO SERÁ NECESSÁRIO ATUALIZAR VALORES DEVIDO A VARIAÇÃO DE PREÇOS DE INSUMOS. VALORES VALIDOS PARA QUANTIDADES DESCRITAS****

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO -----R\$9.064,00

FORMA DE PAGAMENTO: 1+1 ou 3X no Cartão de Crédito s/ juros.

ENTREGA EM 30 DIAS DEPOIS DE CONFIRMADO PAGAMENTO DE ENTRADA

METAIS VIP LTDA



AUTORIZADO POR

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AC79-196E-12F5-47D1> e informe o código AC79-196E-12F5-47D1

PROPOSTA DE ORÇAMENTO – 16 / 01 / 2026
ORÇAMENTO N° 10

Cliente: Prefeitura de Balneário Camboriú.

CNPJ: 83.102.282/0001-07

Solicitante: Prefeitura de Balneário Camboriú.

Especificação: Conjunto paraciclo em aço inox.

Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Paraciclo bicicleta – fabricado em aço inox 304 com acabamento escovado com tubo 2" e 1" medindo 1750mm x 1000mm.	01	4.350,00	4.350,00
Paraciclo fabricado em aço inox 304 com acabamento escovado com tubo 2" medindo 1100mm x 700mm.	04	1.050,00	4.200,00
Frete tipo FOB (por conta do cliente)			1.400,00
Total:			9.950,00

Forma de Pagamento: Depósito Bancário.

Condições de Pagamento:

- Entrada de 50%;
- O restante (50%) na entrega.
- Ou no cartão.

OBS: Taxa de entrega gratuita para Cuiabá e Várzea Grande, demais regiões, taxa de entrega não inclusa neste orçamento (por conta do cliente).

Prazo de Validade da Proposta: 15 dias, a contar da data de envio.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente, Antonino Filho.

MULTI INOX

ANTONINO SOARES DE MORAES FILHO
VÁRZEA GRANDE – MT/BRASIL
CNPJ 21.901.836/0001-37; Inscrição Municipal 60460
E-mail: multinox.10@hotmail.com – Inscrição Estadual 135692989

Orçamento Bike Fácil - inox

Sexta, Janeiro 23, 2026 14:49 -03



Karina Oliveira - Bike Fácil

karina.oliveira@bikefacil.com

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Olá Laura, boa tarde!
Tudo bem??

Segue orçamento conforme solicitado.

Fico à disposição.

Att.

Karina Oliveira | [41 98457-1387](tel:41984571387) | vendas@bikefacil.com



PDF orcamento_1969.pdf

1.6 MiB



ORÇAMENTO PARACICLO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Terça, Janeiro 20, 2026 09:20 -03



vip_metalis@outlook.com
vip_metalis@outlook.com

Para

laura.giani@sc.gov.br

Prezada Laura,
Conforme conversado, estou encaminhando em anexo o orçamento referente ao paraciclo em inox, solicitado para atendimento à Prefeitura de Balneário Camboriú.
Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ajustes no orçamento ou informações técnicas que se fizerem necessárias.
Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,
Alinny Siqueira



PDF Pref.Balneário Camboriú- OR140126.pdf

306 KiB



Proposta de Orçamento

Sexta, Janeiro 16, 2026 16:27 -03

Para



antonino soares multinox10@hotmail.com

laura.giani@bc.sc.gov.br

Boa tarde

Segue em anexo proposta de orçamento, conforme solicitado. No mais, estou à disposição. Grato!

PROPOSTA DE ORÇAMENTO N° 10.2026.docx

269 KiB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC79-196E-12F5-47D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HUMBERTO SILVA (CPF 298.XXX.XXX-68) em 26/02/2026 18:37:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCAS DE MARTINI WEBER (CPF 013.XXX.XXX-29) em 27/02/2026 15:27:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AC79-196E-12F5-47D1>



ORÇAMENTO 1969

BIKE FÁCIL - 39.520.602/0001-05
RUA TREZE DE MAIO, 486 ESTANCIA PINHAIS - Pinhais - PR CEP: 83323-170
Fone: (41) 3033-0225 **E-mail:** contato@bikefacil.com **Site:** www.bikefacil.com

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Karina **DATA:** 22/01/2026

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 83.102.285/0001-07
TELEFONE:
ENDEREÇO: R DINAMARCA
BAIRRO: DAS NACOES
CEP: 88.338-900
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: romulo.notari@bc.sc.gov.br
NUMERO: 320
COMPLEMENTO:
UF: SC

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. PARACICLO MODELO BIKE EM INOX	1,00			R\$ 3.605,00	R\$ 3.605,00
2. PM0001 - PARACICLO MODELO "U" INVERTIDO 180°	4,00	UND	83024900	R\$ 1.187,50	R\$ 4.750,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	5,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
PESO BRUTO	20,00	VALOR DO FRETE	R\$ 800,00
PESO LÍQUIDO	20,00		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 8.355,00		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 9.155,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	23/01/2026	R\$ 4.577,50	PIX
PARCELA 2	22/02/2026	R\$ 4.577,50	Boleto



ANEXO: [modelo_elemento_paraciclo.pdf](#)

OBSERVAÇÕES

PARACICLO - BICICLETA ?
Fabricada em tubo redondo 2? e 1?
em aço inox 304 com
acabamento escovado. Quantidade: 01 Dimensao: 175X100cm

PARACICLO - Fabricada em tubo
redondo 2? em aço inox na
qualidade 304 com acabamento
escovado. Quantidade: 04 Dimensão: 110X70cm

VALIDADE: 20/02/2026 **PRAZO DE ENTREGA:** 45 DIAS **TRANSPORTADORA:** VALOR DO FRETE DEVERÁ SER CONFIRMADO NO ATO DO PEDIDO



CNPJ:55.232.092/0001-27
Fone : (48)99152-2965
Email:vip_metalis@hotmail.com
Rua: São Leopoldo/395
CEP: 88.135-104- Arirui – Palhoça-SC

ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE

AOS CUIDADOS DE: Prefeitura de Balneário Camboriú – 83.102.282.0001-07

DATA: 14 de janeiro de 2026

Nº PEDIDO: 140126

OBRA: Balneário Camboriú - SC

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIDAS	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
PARACICLO - BICICLETA – Fabricada em tubo redondo 2” e 1” em aço inox na qualidade 304 com acabamento escovado.	175X100cm	1	R\$4.600,00	R\$4.600,00
PARACICLO - Fabricada em tubo redondo 2” em aço inox na qualidade 304 com acabamento escovado.	110X70cm	4	R\$1.116,00	R\$4.464,00

****ORÇAMENTO VALIDO POR 5 DIAS, APÓS ESSE PERÍODO SERÁ NECESSÁRIO ATUALIZAR VALORES DEVIDO A VARIAÇÃO DE PREÇOS DE INSUMOS. VALORES VALIDOS PARA QUANTIDADES DESCRITAS****

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO -----R\$9.064,00

FORMA DE PAGAMENTO: 1+1 ou 3X no Cartão de Crédito s/ juros.

ENTREGA EM 30 DIAS DEPOIS DE CONFIRMADO PAGAMENTO DE ENTRADA

METAIS VIP LTDA



AUTORIZADO POR

PROPOSTA DE ORÇAMENTO – 16 / 01 / 2026

ORÇAMENTO N° 10

Cliente: Prefeitura de Balneário Camboriú.

CNPJ: 83.102.282/0001-07

Solicitante: Prefeitura de Balneário Camboriú.

Especificação: Conjunto paraciclo em aço inox.

Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Paraciclo bicicleta – fabricado em aço inox 304 com acabamento escovado com tubo 2” e 1” medindo 1750mm x 1000mm.	01	4.350,00	4.350,00
Paraciclo fabricado em aço inox 304 com acabamento escovado com tubo 2” medindo 1100mm x 700mm.	04	1.050,00	4.200,00
Frete tipo FOB (por conta do cliente)			1.400,00
Total:			9.950,00

Forma de Pagamento: Depósito Bancário.

Condições de Pagamento:

- Entrada de 50%;
- O restante (50%) na entrega.
- Ou no cartão.

OBS: Taxa de entrega gratuita para Cuiabá e Várzea Grande, demais regiões, taxa de entrega não inclusa neste orçamento (por conta do cliente).

Prazo de Validade da Proposta: 15 dias, a contar da data de envio.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente, Antonino Filho.

MULTI INOX

ANTONINO SOARES DE MORAES FILHO
VÁRZEA GRANDE – MT/BRASIL
CNPJ 21.901.836/0001-37; Inscrição Municipal 60460
E-mail: multinox.10@hotmail.com – Inscrição Estadual 135692989

Orçamento Bike Fácil - inox

Sexta, Janeiro 23, 2026 14:49 -03



Karina Oliveira - Bike Fácil

karina.oliveira@bikefacil.com

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Olá Laura, boa tarde!
Tudo bem??

Segue orçamento conforme solicitado.

Fico à disposição.

Att.

Karina Oliveira | [41 98457-1387](tel:41984571387) | vendas@bikefacil.com



PDF orçamento_1969.pdf

1.6 MiB



ORÇAMENTO PARACICLO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Terça, Janeiro 20, 2026 09:20 -03



vip_metalis@outlook.com
vip_metalis@outlook.com

Para

laura.giani@sc.gov.br

Prezada Laura,

Conforme conversado, estou encaminhando em anexo o orçamento referente ao paraciclo em inox, solicitado para atendimento à Prefeitura de Balneário Camboriú.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ajustes no orçamento ou informações técnicas que se fizerem necessárias.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,
Alinny Siqueira



PDF Pref.Balneário Camboriú- OR140126.pdf

306 KiB



Proposta de Orçamento

Sexta, Janeiro 16, 2026 16:27 -03

Para



antonino soares multinox10@hotmail.com

laura.giani@bc.sc.gov.br

Boa tarde

Segue em anexo proposta de orçamento, conforme solicitado. No mais, estou à disposição. Grato!

PROPOSTA DE ORÇAMENTO N° 10.2026.docx

269 KiB



Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 2- 033/2026

De: Lucas A. - SPU – DIP - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/02/2026 às 17:27:52

Setores envolvidos:

SPU – DIP - COMP, SPU - DDU, SPU, SEMOB, SEFAZ - CGF

Dispensa Licitatória - Compra de Mobiliário Urbano para Praça na Av. dos Estados

Prezados,

Boa tarde,

Segue processo a próxima fase.

Ressalto que, documentos que tiveram mudança em relação ao ETP, foram anexados novamente.

Atenciosamente,

—
Lucas Oliveira de Avila

Assistente Administrativo

Anexos:

Memorial_de_Calculo_Compra_de_Mobiliario_Urbano_para_Praca_na_Av_dos_Estados_1_.pdf

Pesquisa_de_Precos_Bancos_Atualizada.pdf

Planilha_de_Consolidacao_de_Valores_Compra_de_Mobiliario_Urbano_para_Praca_na_Av_dos_Estados.pdf

Sol_1322_2026.pdf

Termo_de_Referencia_CD_Compra_de_Mobiliario_Urbano_1_.pdf

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO - MEMORIAL DE CÁLCULO

A estimativa de quantitativos e o respectivo memorial de cálculo do mobiliário urbano, compreendendo bancos em madeira plástica e paraciclos para bicicletas, foram definidos com base em projeto elaborado internamente pela Administração Pública, considerando as necessidades identificadas para a área de intervenção, critérios técnicos de funcionalidade, distribuição espacial, capacidade de atendimento aos usuários e adequação ao uso público, em consonância com as boas práticas de planejamento urbano e implantação de equipamentos urbanos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO	UN	6
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	5

PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU / SC**CNPJ 83.102.282.0001-07**

Banco em madeira plástica sem encosto ecologicamente correto (100% ecológico), fabricado com tabuas de madeira plástica maciças de 100x20mm na cor marrom, possui 4 tabuas nos assento e duas nas laterais para dar reforço, possui dois pés no mesmo perfil do assento e fica nas extremidades do banco, cada pés possui 6 tábuas na vertical, sendo 4 para fechamento 2 duas nas laterais, todas as tabuas possuem suas laterais boleadas e são unidas por perfis de 48x20mm. Apresentar na proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade. Apresentar em nome do licitante o relatório de ensaio de resistência a flexão da Madeira Plástica segundo a norma ASTM D790-2015 com tensão mínima aplicada de 36Mpa e o relatório de ensaio da toxicidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e o relatório de ensaio de flamabilidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As medidas totais do banco ficam: altura: 40cm, largura 44cm e comprimento de 150cm

Valor Unitario: R\$ 928,00**Valor 07 und. : R\$ 6.496,00****PAGAMENTO: 30dd****PRAZO DE ENTREGA: 30dd****FRETE INCLUSO****VALIDADE DA PROPOSTA: 60DD****GARANTIA DE 10ANOS****DATA: 14/01/2026**

Daniel Guisasa Neto
Representante Comercial
CPF 019.265.049-22
RG 2.082.480-7 SSP/SC

Lanci Madeira Plástica

(47)99232-3393 / (47)3363-4143

Site: www.lanci.eco.br

11.549.124/0001-47
LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS
PLÁSTICOS EIRELI
Av. Marginal Leste, nº 3411
Bairro dos Estados - CEP 88339-125
Balneário Camboriú - SC



ORÇAMENTO 1718

ECO DECK - 07.553.659/0001-14
RUA: DOM JAIME, 35 SALA 1VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC CEP: 88.337-120
Fone: (47) 3515-3888 E-mail: ecodeckbc@gmail.com Site: <https://ecodeckbc.com.br/>

DADOS DO CLIENTE VENDEDOR: HELON DATA: 19/01/2026

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 83.102.285/0001-07	INSC. ESTADUAL:
TELEFONE: (47) 99201-2323	EMAIL:
ENDEREÇO: RUA DINAMARCA	NUMERO: 320
BAIRRO: DAS NACOES	COMPLEMENTO:
CEP: 88.338-900	UF: SC
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU	

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
BANCO C/ ESTRUTURA EM FERRO (30X50mm) GALVANIZADO E PINTURA 1. ELETROSTÁTICA , REVESTIMENTO EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA PERFIL(90X32mm) COR : IPÊ NAS MEDIDAS (0,44X1,50) , ALTURA 0,40 cm	7,00			R\$ 1.642,00	R\$ 11.494,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	7,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 11.494,00		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 11.494,00		
Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	19/01/2026	R\$ 3.831,33	
PARCELA 2	18/02/2026	R\$ 3.831,33	
PARCELA 3	20/03/2026	R\$ 3.831,34	

OBSERVAÇÕES

FRETE- CIF

VALIDADE: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB> e informe o código 9111-753D-CAFD-ADDB





Prefeitura de Balnerio Camboriu / sc

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Banco em madeira plástica sem encosto, dessas dimensões: altura: 40cm, largura 44cm e comprimento de 150 CM 	UND	7	PROPRIA	990,00	6.930,00

6.930,00

VALIDADE DA PROPOSTA: (45) DIAS PRAZO

PAGAMENTO: 30dd

Entrega : 30 dias

Data : 12/02/2026

03.365.198/0001-03
TECNOAL COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Rua José Tiago da Costa, 89
Centro - CEP 88370-486
NAVEGANTES - SC

Carimbo e Assinatura
Jose Airton G. Almeida
(47) 99966-3839

Orçamento - Bancos

Segunda, Janeiro 19, 2026 17:44 -03



ECO DECK noreply@vhsys.com

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Orçamento 1718

Olá, LAURA

Este orçamento foi enviado por **ECO DECK**

Segue orçamento, Dúvidas entre em contato.

[VISUALIZAR ORÇAMENTO](#)

 vhsys Este e-mail foi
enviado pelo sistema vhsys

 Facebook vhsys  Google Plus  Twitter vhsys
 YouTube vhsys  LinkedIn vhsys

Banco de Jardim

Quarta, Janeiro 21, 2026 11:17 -03



Neto - Lanci Madeira Plástica

comercial@lanci.eco.br

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Bom dia, tudo bem

Conforme solicitado , segue em anexo cotação.

Att



JPG image001.jpg

62.1 KiB



PDF BANCOS - BC .pdf

321 KiB



Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA -
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Quinta, Fevereiro 12, 2026 16:31 -03

 Vendas Lazer e Casa
vendas@lazerecasa.com.br

Para
Lucas Oliveira de Avila

Boa tarde Lucas,

Esse modelo em específico da foto eu não vou conseguir fornecer. Trabalho com outro modelo (anexo foto). Caso possa ser diferente me avisa que já orço pra vocês aqui.

Att.,
João Pedro Novaes Batista

Rua Emilio de Menezes, 884 - Bom Retiro,
Curitiba - PR, 80520-240
Telefone: **(41) 3015-2112** WhatsApp: **(41) 3015-2112**
 Lazer e Casa
 [Facebook](#)  [YouTube](#)  [Instagram](#)

De: Lucas Oliveira de Avila <lucas.avila@bc.sc.gov.br>
Para: <vendas@lazerecasa.com.br>
Data: qui., 12 fev. 2026 15:06:06 -0300
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA - PREFEITURA DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Prezados, boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no interesse de dar continuidade às atividades da pasta pública, identifica a necessidade de realização de compra do item relacionado abaixo. Para tanto, os orçamentos são necessários no processo para composição da média de valores. Segue quantitativo e descritivo do item solicitado. Para maiores detalhes, após ao descritivo está em anexo o exemplo de modelo que nos interessa adquirir.

DESCRIPTIVO ITEM	QUANTID ADE
Banco em madeira plástica sem encosto, dessas dimensões: altura: 40cm, largura 44cm e comprimento de 150 CM	7



Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB>



Visando obedecer ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade para garantir que o custo do material e/ou serviço seja o mais justo possível, a cotação da empresa, ou negativa sob condição de atendimento, torna-se de grande valia. Referente ao orçamento, solicitamos algumas questões a constarem no mesmo, são elas:

- Estar descrito a validade da proposta de pelo menos 30 dias, visando a garantia dos preços durante a tramitação interna do processo de compra;
 - Constar CNPJ da empresa e Assinatura de seu responsável e demais informações pertinentes;
- Entendemos que há diversas demandas paralelas, entretanto, pedimos que o envio seja o mais célere possível, para que o município supra suas carências.

Por fim, segue o CNPJ da prefeitura para emissão do orçamento.

CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ: 83.102.285/0001-07.

Desde já, agradecemos pela compreensão.

Atenciosamente,
Lucas

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

JPG Imagem do WhatsApp de 2025-01-14 à(s) 16.34.53_057bea28.jpg

669 KiB



JPG Banco-Sem-Encosto-medidas.jpg

59.9 KiB



JPG Imagem do WhatsApp de 2025-01-14 à(s) 16.34.52_64cdf7a.jpg

728 KiB



Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB> e informe o código 9111-753D-CAFD-ADDB



PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	ECODECK(07.553.659/0001-14)	LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI(11.549.124/0001-47)	TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (03.365.198/0001-03)	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UNIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	UN	7	R\$ 11.494,00	R\$ 6.496,00	R\$ 6.930,00	R\$ 6.496,00	R\$ 8.306,67	R\$ 6.930,00	R\$ 6.496,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	METAIS VIP (55.232.091/0001-27)	MULTI INOX (21.901.836/0001-37)	BIKE FÁCIL (39.520.602/0001-05)	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2” E 1”, COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2”, COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	5	R\$ 9.064,00	R\$ 9.950,00	R\$ 9.155,00	R\$ 9.064,00	R\$ 9.389,67	R\$ 9.155,00	R\$ 9.064,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111753D-CAFD-ADDB>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Lucas Oliveira de

Chave de Autenticação Digital
1475-7627-073

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1322/2026

Emissão: 23/02/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 65000 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Un. Orçam.: 65003 - Serviços Urbanos SEMOB

Centro de custo: 65.3 - SERVIÇOS URBANOS SEMOB

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE BANCOS E PARACICLOS PARA USO NOVA PRAÇA A SER INAUGURADA NA AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1735 LOCALIZADA EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM INTUITO DE COMPOR O MOBILIÁRIO URBANO DO LOCAL.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
397 - 1 . 65003 . 15 . 452 . 5019 . 2.177 . 0 . 449000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		14.632,00	0,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6,00000	UN	177203 - BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA SEM ENCOSTO PARA USO EXTERNO BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	928,00000	5.568,00
2	1,00000	UN	177204 - PARACICLO PARA BICICLETAS PARA USO EXTERNO PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	9.064,00000	9.064,00
			Total geral (R\$)	14.632,00	14.632,00

CRISTIANO JOSE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CARLOS HUMBERTO SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
PORTARIA 32.153/2025

LUCAS DE MARTINI WEBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
PORTARIA Nº 25.347/2018

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB> e informe o código 9111-753D-CAFD-ADDB



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente documentação reúne as informações técnicas referentes ao Termo de Referência para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário urbano, destinado à implantação e complementação de infraestrutura urbana no Município de Balneário Camboriú. O objeto contempla a futura contratação de empresas legalmente habilitadas para o fornecimento de bancos urbanos em madeira plástica e paraciclos em aço inoxidável, conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento, visando à melhoria da infraestrutura urbana, incentivo à mobilidade ativa e organização do espaço público.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO COMUM OU ESPECIAL

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de fornecimento de bens padronizados, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva e são amplamente comercializados no mercado, não demandando solução técnica inovadora ou desenvolvimento específico.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

1.3.1. O detalhamento dos produtos a serem fornecidos, bem como os respectivos quantitativos, está descrito na planilha orçamentária deste Termo de Referência, contemplando:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD
------	---------------	-----------------	------

1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	UN	6
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	5

1.4. PRAZO DO CONTRATO E A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 60 dias, a contar das assinaturas das partes no CONTRATO e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a necessidade de prorrogação. O CONTRATO decorrente terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o art. 105 a 114 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB> e informe o código 9111-753D-CAFD-ADDB

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário Camboriú, visando proporcionar maior conforto aos usuários, incentivar a mobilidade ativa por meio da disponibilização de estruturas adequadas para estacionamento de bicicletas e qualificar a infraestrutura urbana existente.

2.2. A aquisição busca sanar a necessidade de complementar a infraestrutura urbana de nova praça pública implantada no Município, cuja execução foi realizada predominantemente com utilização de equipe própria da Administração e com emprego de materiais disponíveis em estoque, em observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

2.3. Considerando que a execução da estrutura física principal foi viabilizada com recursos materiais já disponíveis no âmbito da Administração Pública, verificou-se, a necessidade de aquisição pontual de mobiliário urbano específico, bancos e paraciclos. Sendo estes indispensáveis para garantir a adequada funcionalidade, acessibilidade e fruição do espaço pela população.

2.4. A definição dos quantitativos e das especificações técnicas foi realizada com base em projeto técnico elaborado internamente pela equipe técnica do Município, o qual identificou a demanda necessária para atendimento da área contemplada, considerando critérios de funcionalidade, adequação ao espaço físico disponível e padronização do mobiliário urbano municipal.

2.5. O objeto demonstra-se devidamente compatível com as diretrizes de melhoria da infraestrutura urbana, não configurando solução inovadora ou de alta complexidade técnica, mas sim fornecimento de bens padronizados e disponíveis no mercado.

2.6. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada.

2.7. Dessa forma, o presente Termo de Referência limita-se a detalhar e viabilizar a execução da solução previamente definida no Estudo Técnico Preliminar, mantendo total coerência, rastreabilidade e alinhamento entre os documentos que instruem o processo de contratação, sem ampliação indevida do escopo ou alteração da necessidade originalmente identificada.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB> e informe o código 9111-753D-CAFD-ADDB

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário urbano, compreendendo bancos em madeira plástica sem encosto e paraciclos em aço inoxidável, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento terá início a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, momento em que a contratada deverá providenciar a entrega integral dos bens, assegurando plena conformidade com as características dimensionais, estruturais, materiais e padrões de acabamento definidos.

3.2. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, no local previamente indicado pela Administração Municipal, em data e horário ajustados com o fiscal designado, acompanhados da respectiva nota fiscal. No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e inspeção preliminar das condições aparentes dos materiais, seguindo-se a verificação técnica quanto à conformidade das especificações, qualidade, resistência estrutural e acabamento, para fins de recebimento definitivo.

3.3. Caso sejam constatadas desconformidades, vícios ou defeitos, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração. A solução será considerada integralmente executada após o recebimento definitivo de todos os itens, atestado pelo fiscal do contrato. A instalação e fixação do mobiliário não integram o escopo da presente contratação, sendo de responsabilidade da Administração Municipal.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.2.1. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

a) Fornecer os objetos da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, dimensões, materiais e padrões de acabamento definidos no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

b) Garantir que todos os produtos sejam novos, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação, imperfeições estruturais ou vícios aparentes ou ocultos.

c) Responsabilizar-se pela adequada fabricação, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, assegurando que os produtos cheguem em perfeitas condições ao local indicado pela Administração.

d) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo a ser definido no instrumento contratual, quaisquer itens que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, danos decorrentes do transporte ou defeitos identificados no recebimento provisório ou definitivo.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na fabricação, transporte ou entrega dos bens.

f) Cumprir as normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade usualmente adotados para mobiliário urbano destinado a áreas públicas.

3.2.2. OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Manter comunicação formal e tempestiva com o Fiscal do Contrato, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega.

b) Cumprir integralmente os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

c) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

d) Emitir nota fiscal em conformidade com o objeto contratado e apresentar a documentação necessária para fins de liquidação e pagamento.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

f) Observar as hipóteses legais de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: CONTRATO social consolidado caso não esteja consolidado apresentar CONTRATO social e última alteração arquivada na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de mobiliário urbano novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo os produtos ser fabricados com materiais resistentes às intempéries e adequados para instalação em áreas externas, garantindo durabilidade, segurança aos usuários e baixa necessidade de manutenção.

4.3. As empresas fornecedoras deverá comprovar regularidade jurídica e fiscal, bem como capacidade compatível com o objeto, assegurando a entrega integral dos itens no prazo estipulado e oferecendo garantia mínima contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a realizar substituições em caso de inconformidade, devendo ainda a contratação observar critérios de sustentabilidade, priorizando materiais de maior vida útil, resistência à corrosão e menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

4.1. VISITA TÉCNICA

Não há necessidade de realização de visita técnica, considerando a tipologia do objeto.

4.2. AMOSTRA

Não há necessidade de apresentação de amostras, considerando a tipologia do objeto.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não há previsão.

4.4. CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não há necessidade de apresentação de carta de solidariedade.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta aquisição.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1. A presente contratação observará o disposto no Decreto Municipal nº 8.981/2018, assegurando tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), desde que atendidos os requisitos legais.

5.2. Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição deverá ser realizada preferencialmente junto a fornecedores enquadrados como ME, EPP ou MEI, desde que o preço ofertado seja compatível com o valor de mercado e a proposta se mostre vantajosa para a Administração.

5.3. O enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá ser comprovado mediante declaração formal da empresa, sob as penas da lei, de que atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A aplicação do tratamento favorecido não será admitida caso se verifique ausência de fornecedores locais ou regionais aptos a atender às especificações técnicas exigidas ou caso a proposta apresentada se mostre superior ao valor de referência, devidamente justificado no processo.

5.5. Dessa forma, a licitação será processada sob a modalidade ampla, garantindo-se a observância dos princípios constitucionais da isonomia, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração Pública admitir ou vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que a decisão esteja devidamente motivada com base nas características do objeto, nas condições do mercado e no interesse público.

6.2. Registra-se que, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, consubstanciada no @PAP 23/80107593, a elaboração de justificativa específica quanto à permissão ou vedação de consórcios mostra-se necessária apenas nos casos de contratações de alta complexidade técnica ou de grande vulto.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB> e informe o código 9111-753D-CAFD-ADDB

6.3. Para o Município de Balneário Camboriú, considera-se contratação de grande vulto aquela cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809, de 04 de maio de 2022.

6.4. No caso concreto, o objeto da contratação consiste no fornecimento de bancos e paraciclos, Administração, tratando-se de objeto de escopo claramente delimitado, baixa complexidade técnica e plenamente executável por empresa individualmente qualificada.

6.5. A execução dos serviços não pressupõe multiplicidade de especialidades empresariais, tampouco estrutura operacional excepcional, sendo suficiente a atuação de empresa que detenha experiência compatível com serviços de iluminação pública, conforme os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital.

6.6. Diante desse contexto, a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame e contribui para a adequada gestão contratual, a clara responsabilização técnica e a eficiência da execução do objeto, atendendo aos princípios da razoabilidade, da eficiência, da competitividade e do interesse público.

6.7. Assim, considerando que a contratação não se enquadra nas hipóteses de alta complexidade técnica ou de grande vulto, a exigência de justificativa específica quanto à participação de consórcios não se aplica ao presente certame, razão pela qual mantém-se a vedação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 10.809/2022 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo exclusivamente o fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos.

7.2. A execução do objeto será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento, a partir da qual passará a contar o prazo para entrega dos materiais.

7.3. As comunicações entre contratante e contratada deverão ocorrer através de meios oficiais, tais como e-mail ou protocolos via sistema de protocolo digital “1Doc”.

7.4. Não se aplica neste processo licitatório a Transferência de Conhecimento.

7.5. Não se aplica neste processo licitatório a Alocação de Postos da Contratada.

7.6. Não se aplica neste processo licitatório a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.7. Constatada qualquer desconformidade, vício ou defeito, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional.

7.8. O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, e posteriormente de forma definitiva, após análise da conformidade técnica dos itens com as especificações estabelecidas.

7.9. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, CNPJ 83.102.285/0001-07, Rua Dinamarca, nº 320, constando número de licitação, número da Autorização de Fornecimento e conta bancária correspondente.

7.11 DO PRAZO

7.11.1 O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.11.2. A vigência contratual limitar-se-á ao período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.12 DA INDICAÇÃO DO LOCAL DE FORNECIMENTO

7.12.1 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na nova praça localizada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1735 – Balneário Camboriú – SC.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

8.2. Eventual impedimento, paralisação ou suspensão da execução, devidamente justificado, implicará prorrogação automática do prazo pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos do processo, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.5 DA FISCALIZAÇÃO

8.5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo Fiscal Técnico: DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LUCAS DE MARTINI WEBER, MATRÍCULA 56357.

8.5.2. Caberá à fiscalização acompanhar a execução do objeto, orientar, controlar e fiscalizar o fornecimento, dirimir dúvidas e comunicar todas as ocorrências à Administração.

8.5.3. A gestão do contrato ficará a cargo do CARLOS HUMBERTO SILVA, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PORTARIA 32.153/2025, responsável pelo acompanhamento da vigência, controle de saldo contratual e de empenho.

8.5.4. A fiscalização poderá determinar a suspensão imediata do objeto que não atenda às especificações ou que apresentem risco, sem direito a indenização para a CONTRATADA.

8.5.5. A fiscalização dos materiais compreenderá a verificação de conformidade e alocação dos recursos necessários, conforme artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por irregularidades, vícios ou falhas técnicas, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.7. O FISCAL registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, material, indicando datas, envolvidos e providências adotadas.

8.5.8. O descumprimento das obrigações da CONTRATADA poderá ensejar sanções administrativas, inclusive rescisão contratual, conforme arts. 104 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5.10. A fiscalização verificará se os serviços/quantitativos correspondem ao solicitado e se as notas fiscais estão corretas, com prazo de análise de 2 (dois) dias úteis.

8.6. DA COMUNICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB> e informe o código 9111-753D-CAFD-ADDB

8.6.1. Toda comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ser formal, com participação da fiscalização, e não deverá ocorrer fornecimento além do previsto no contrato, salvo situação superveniente autorizada.

8.6.2. A CONTRATADA deverá indicar responsável e disponibilizar contatos (telefones e e-mails) para acionamento rápido da fiscalização, inclusive em situações de garantia.

8.6.3. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução e comunicar-se continuamente com a fiscalização.

8.6.4. A fiscalização poderá aplicar sanções legais, garantindo contraditório e ampla defesa.

8.6.5. Cabe à CONTRATANTE fiscalizar materiais disponibilizados pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los se não atenderem às especificações técnicas.

8.6.6. Cada parte responderá por sua inexecução, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.7. Ordens de paralisação ou suspensão do contrato implicam prorrogação automática do cronograma pelo tempo correspondente, com registro formal pelo FISCAL (art. 115, §5º, Lei nº 14.133/2021).

8.6.8. O FISCAL deverá informar à supervisão superior situações que ultrapassem sua competência (art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021).

8.6.9. Somente a CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem repasse à Administração (art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a entrega dos bens, mediante recebimento provisório e definitivo atestado pelo fiscal do contrato, comprovando que os itens fornecidos estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado, desde que comprovado o adimplemento integral das obrigações contratuais por parte da contratada, mediante também à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, de acordo com consulta aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

9.3. Em caso de atraso no pagamento, desde que a(s) CONTRATADA(S) não tenha(m) contribuído para o atraso, incidirão, uma única vez e até o efetivo pagamento, os encargos

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB> e informe o código 9111-753D-CAFD-ADDB

moratórios calculados com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros da caderneta de poupança, aplicando-se a fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

9.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, CNPJ 83.102.285/0001-07, Rua Dinamarca – nº 320.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal vigente para essa modalidade.

10.2. O critério de seleção do fornecedor será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência.

10.3. Para a formação do valor estimado da contratação, foram realizadas consultas a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo pertinente, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando refletir os preços praticados no mercado.

10.4. A Administração procedeu à análise das cotações obtidas, de modo a assegurar que o valor estimado esteja compatível com a realidade de mercado e seja vantajoso para o interesse público.

10.5. A adjudicação será realizada ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, representada pelo menor preço válido e exequível, desde que comprovado o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste instrumento.

11. ESTIMATIVAS VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O orçamento de referência para execução deste serviço é de R\$ 14.632,00 (quatorze mil seiscientos e trinta e dois reais) – Conforme planilha Orçamentária anexa ao processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Esta Licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias da despesa 397 - 4490.

LUCAS DE MARTINI WEBER

DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA 56357

CARLOS HUMBERTO SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA 32.153/2025

CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MATRÍCULA 32180/2025

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9111-753D-CAFD-ADDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HUMBERTO SILVA (CPF 298.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 08:28:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCAS DE MARTINI WEBER (CPF 013.XXX.XXX-29) em 24/02/2026 09:02:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9111-753D-CAFD-ADDB>

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO - MEMORIAL DE CÁLCULO

A estimativa de quantitativos e o respectivo memorial de cálculo do mobiliário urbano, compreendendo bancos em madeira plástica e paraciclos para bicicletas, foram definidos com base em projeto elaborado internamente pela Administração Pública, considerando as necessidades identificadas para a área de intervenção, critérios técnicos de funcionalidade, distribuição espacial, capacidade de atendimento aos usuários e adequação ao uso público, em consonância com as boas práticas de planejamento urbano e implantação de equipamentos urbanos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO	UN	6
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	5

PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU / SC**CNPJ 83.102.282.0001-07**

Banco em madeira plástica sem encosto ecologicamente correto (100% ecológico), fabricado com tabuas de madeira plástica maciças de 100x20mm na cor marrom, possui 4 tabuas nos assento e duas nas laterais para dar reforço, possui dois pés no mesmo perfil do assento e fica nas extremidades do banco, cada pés possui 6 tábuas na vertical, sendo 4 para fechamento 2 duas nas laterais, todas as tabuas possuem suas laterais boleadas e são unidas por perfis de 48x20mm. Apresentar na proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade. Apresentar em nome do licitante o relatório de ensaio de resistência a flexão da Madeira Plástica segundo a norma ASTM D790-2015 com tensão mínima aplicada de 36Mpa e o relatório de ensaio da toxicidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e o relatório de ensaio de flamabilidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As medidas totais do banco ficam: altura: 40cm, largura 44cm e comprimento de 150cm

Valor Unitario: R\$ 928,00**Valor 07 und. : R\$ 6.496,00****PAGAMENTO: 30dd****PRAZO DE ENTREGA: 30dd****FRETE INCLUSO****VALIDADE DA PROPOSTA: 60DD****GARANTIA DE 10ANOS****DATA: 14/01/2026**

Daniel Gunkiska Neto
Representante Comercial
CPF: 019.265.049-22
RG: 2.982.420-7 - SP/SC

Lanci Madeira Plástica

(47)99232-3393 / (47)3363-4143

Site: www.lanci.eco.br

11.549.124/0001-47
LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS
PLÁSTICOS EIRELI
Av. Marginal Leste, nº 3411
Bairro dos Estados - CEP 88339-125
Balneário Camboriú - SC



ORÇAMENTO 1718

ECO DECK - 07.553.659/0001-14
RUA: DOM JAIME, 35 SALA 1VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC **CEP:** 88.337-120
Fone: (47) 3515-3888 **E-mail:** ecodeckbc@gmail.com **Site:** <https://ecodeckbc.com.br/>

DADOS DO CLIENTE **VENDEDOR:** HELON **DATA:** 19/01/2026

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 83.102.285/0001-07	INSC. ESTADUAL:
TELEFONE: (47) 99201-2323	EMAIL:
ENDEREÇO: RUA DINAMARCA	NUMERO: 320
BAIRRO: DAS NACOES	COMPLEMENTO:
CEP: 88.338-900	UF: SC
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU	

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
BANCO C/ ESTRUTURA EM FERRO (30X50mm) GALVANIZADO E PINTURA 1. ELETROSTÁTICA , REVESTIMENTO EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA PERFIL(90X32mm) COR : IPÊ NAS MEDIDAS (0,44X1,50) , ALTURA 0,40 cm	7,00			R\$ 1.642,00	R\$ 11.494,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	7,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 11.494,00		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 11.494,00		
Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	19/01/2026	R\$ 3.831,33	
PARCELA 2	18/02/2026	R\$ 3.831,33	
PARCELA 3	20/03/2026	R\$ 3.831,34	

OBSERVAÇÕES

FRETE- CIF

VALIDADE: 30 DIAS **PRAZO DE ENTREGA:** 10 DIAS



Prefeitura de Balnerio Camboriu / sc

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Banco em madeira plástica sem encosto, dessas dimensões: altura: 40cm, largura 44cm e comprimento de 150 CM 	UND	7	PRÓPRIA	990,00	6.930,00

6.930,00

VALIDADE DA PROPOSTA: (45) DIAS PRAZO

PAGAMENTO: 30dd

Entrega : 30 dias

Data : 12/02/2026

03.365.198/0001-03
 TECNOAL COMERCIAL E
 DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 Rua José Tiago da Costa, 89
 Centro - CEP 88370-486
 NAVEGANTES - SC

Carimbo e Assinatura
 Jose Airton G. Almeida
 (47) 99966-3839

Orçamento - Bancos

Segunda, Janeiro 19, 2026 17:44 -03



ECO DECK noreply@vhsys.com

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Orçamento 1718

Olá, LAURA

Este orçamento foi enviado por **ECO DECK**

Segue orçamento, Dúvidas entre em contato.

[VISUALIZAR ORÇAMENTO](#)

 vhsys Este e-mail foi enviado pelo sistema vhsys

 Facebook vhsys  Google Plus vhsys  Twitter vhsys
 YouTube vhsys  LinkedIn vhsys

Banco de Jardim

Quarta, Janeiro 21, 2026 11:17 -03



Neto - Lanci Madeira Plástica

comercial@lanci.eco.br

Para

laura.giani@bc.sc.gov.br

Bom dia, tudo bem

Conforme solicitado , segue em anexo cotação.

Att



JPG image001.jpg

62.1 KiB



PDF BANCOS - BC .pdf

321 KiB



Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA -
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Quinta, Fevereiro 12, 2026 16:31 -03



Vendas Lazer e Casa
vendas@lazerecasa.com.br

Para

Lucas Oliveira de Avila

Boa tarde Lucas,

Esse modelo em específico da foto eu não vou conseguir fornecer. Trabalho com outro modelo (anexo foto). Caso possa ser diferente me avisa que já orço pra vocês aqui.

Att.,
João Pedro Novaes Batista

Rua Emilio de Menezes, 884 - Bom Retiro,
Curitiba - PR, 80520-240
Telefone: **(41) 3015-2112** WhatsApp: **(41) 3015-2112**
 Lazer e Casa
 [Facebook](#) [YouTube](#) [Instagram](#)

De: Lucas Oliveira de Avila <lucas.avila@bc.sc.gov.br>
Para: <vendas@lazerecasa.com.br>
Data: qui., 12 fev. 2026 15:06:06 -0300
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA - PREFEITURA DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Prezados, boa tarde.
A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no interesse de dar continuidade às atividades da pasta pública, identifica a necessidade de realização de compra do item relacionado abaixo. Para tanto, os orçamentos são necessários no processo para composição da média de valores. Segue quantitativo e descritivo do item solicitado. Para maiores detalhes, após ao descritivo está em anexo o exemplo de modelo que nos interessa adquirir.

DESCRIPTIVO ITEM	QUANTID ADE
Banco em madeira plástica sem encosto, dessas dimensões: altura: 40cm, largura 44cm e comprimento de 150 CM	7



Visando obedecer ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade para garantir que o custo do material e/ou serviço seja o mais justo possível, a cotação da empresa, ou negativa sob condição de atendimento, torna-se de grande valia. Referente ao orçamento, solicitamos algumas questões a constarem no mesmo, são elas:

- Estar descrito a validade da proposta de pelo menos 30 dias, visando a garantia dos preços durante a tramitação interna do processo de compra;
 - Constar CNPJ da empresa e Assinatura de seu responsável e demais informações pertinentes;
- Entendemos que há diversas demandas paralelas, entretanto, pedimos que o envio seja o mais célere possível, para que o município supra suas carências.

Por fim, segue o CNPJ da prefeitura para emissão do orçamento.

CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ: 83.102.285/0001-07.

Desde já, agradecemos pela compreensão.

Atenciosamente,

Lucas

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

 Imagem do WhatsApp de 2025-01-14 à(s) 16.34.53_057bea28.jpg

669 KiB



 Banco-Sem-Encosto-medidas.jpg

59.9 KiB



 Imagem do WhatsApp de 2025-01-14 à(s) 16.34.52_64cdf7a.jpg

728 KiB



PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	ECODECK(07.553.659/0 001-14)	LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI (11.549.124/0001-47)	TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (03.365.198/0001-03)	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UNIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	UN	7	R\$ 11.494,00	R\$ 6.496,00	R\$ 6.930,00	R\$ 6.496,00	R\$ 8.306,67	R\$ 6.930,00	R\$ 6.496,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	METAIS VIP (55.232.091/0001-27)	MULTI INOX (21.901.836/0001-37)	BIKE FÁCIL (39.520.602/0001-05)	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2” E 1”, COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2”, COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	5	R\$ 9.064,00	R\$ 9.950,00	R\$ 9.155,00	R\$ 9.064,00	R\$ 9.389,67	R\$ 9.155,00	R\$ 9.064,00



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Lucas Oliveira de

Chave de Autenticação Digital
1475-7627-073

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1322/2026

Emissão: 23/02/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 65000 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Un. Orçam.: 65003 - Serviços Urbanos SEMOB

Centro de custo: 65.3 - SERVIÇOS URBANOS SEMOB

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE BANCOS E PARACICLOS PARA USO NOVA PRAÇA A SER INAUGURADA NA AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1735 LOCALIZADA EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM INTUITO DE COMPOR O MOBILIÁRIO URBANO DO LOCAL.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
397 - 1 . 65003 . 15 . 452 . 5019 . 2.177 . 0 . 449000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		14.632,00	0,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6,00000	UN	177203 - BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA SEM ENCOSTO PARA USO EXTERNO BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	928,00000	5.568,00
2	1,00000	UN	177204 - PARACICLO PARA BICICLETAS PARA USO EXTERNO PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	9.064,00000	9.064,00
Total geral (R\$)					14.632,00

CRISTIANO JOSE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CARLOS HUMBERTO SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
PORTARIA 32.153/2025

LUCAS DE MARTINI WEBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
PORTARIA Nº 25.347/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente documentação reúne as informações técnicas referentes ao Termo de Referência para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário urbano, destinado à implantação e complementação de infraestrutura urbana no Município de Balneário Camboriú. O objeto contempla a futura contratação de empresas legalmente habilitadas para o fornecimento de bancos urbanos em madeira plástica e paraciclos em aço inoxidável, conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento, visando à melhoria da infraestrutura urbana, incentivo à mobilidade ativa e organização do espaço público.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO COMUM OU ESPECIAL

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de fornecimento de bens padronizados, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva e são amplamente comercializados no mercado, não demandando solução técnica inovadora ou desenvolvimento específico.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

1.3.1. O detalhamento dos produtos a serem fornecidos, bem como os respectivos quantitativos, está descrito na planilha orçamentária deste Termo de Referência, contemplando:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD
------	---------------	-----------------	------

1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	UN	6
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	5

1.4. PRAZO DO CONTRATO E A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 60 dias, a contar das assinaturas das partes no CONTRATO e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a necessidade de prorrogação. O CONTRATO decorrente terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o art. 105 a 114 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário Camboriú, visando proporcionar maior conforto aos usuários, incentivar a mobilidade ativa por meio da disponibilização de estruturas adequadas para estacionamento de bicicletas e qualificar a infraestrutura urbana existente.

2.2. A aquisição busca sanar a necessidade de complementar a infraestrutura urbana de nova praça pública implantada no Município, cuja execução foi realizada predominantemente com utilização de equipe própria da Administração e com emprego de materiais disponíveis em estoque, em observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

2.3. Considerando que a execução da estrutura física principal foi viabilizada com recursos materiais já disponíveis no âmbito da Administração Pública, verificou-se, a necessidade de aquisição pontual de mobiliário urbano específico, bancos e paraciclos. Sendo estes indispensáveis para garantir a adequada funcionalidade, acessibilidade e fruição do espaço pela população.

2.4. A definição dos quantitativos e das especificações técnicas foi realizada com base em projeto técnico elaborado internamente pela equipe técnica do Município, o qual identificou a demanda necessária para atendimento da área contemplada, considerando critérios de funcionalidade, adequação ao espaço físico disponível e padronização do mobiliário urbano municipal.

2.5. O objeto demonstra-se devidamente compatível com as diretrizes de melhoria da infraestrutura urbana, não configurando solução inovadora ou de alta complexidade técnica, mas sim fornecimento de bens padronizados e disponíveis no mercado.

2.6. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada.

2.7. Dessa forma, o presente Termo de Referência limita-se a detalhar e viabilizar a execução da solução previamente definida no Estudo Técnico Preliminar, mantendo total coerência, rastreabilidade e alinhamento entre os documentos que instruem o processo de contratação, sem ampliação indevida do escopo ou alteração da necessidade originalmente identificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário urbano, compreendendo bancos em madeira plástica sem encosto e paraciclos em aço inoxidável, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento terá início a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, momento em que a contratada deverá providenciar a entrega integral dos bens, assegurando plena conformidade com as características dimensionais, estruturais, materiais e padrões de acabamento definidos.

3.2. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, no local previamente indicado pela Administração Municipal, em data e horário ajustados com o fiscal designado, acompanhados da respectiva nota fiscal. No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e inspeção preliminar das condições aparentes dos materiais, seguindo-se a verificação técnica quanto à conformidade das especificações, qualidade, resistência estrutural e acabamento, para fins de recebimento definitivo.

3.3. Caso sejam constatadas desconformidades, vícios ou defeitos, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração. A solução será considerada integralmente executada após o recebimento definitivo de todos os itens, atestado pelo fiscal do contrato. A instalação e fixação do mobiliário não integram o escopo da presente contratação, sendo de responsabilidade da Administração Municipal.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.2.1. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

a) Fornecer os objetos da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, dimensões, materiais e padrões de acabamento definidos no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

b) Garantir que todos os produtos sejam novos, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação, imperfeições estruturais ou vícios aparentes ou ocultos.

c) Responsabilizar-se pela adequada fabricação, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, assegurando que os produtos cheguem em perfeitas condições ao local indicado pela Administração.

d) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo a ser definido no instrumento contratual, quaisquer itens que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, danos decorrentes do transporte ou defeitos identificados no recebimento provisório ou definitivo.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na fabricação, transporte ou entrega dos bens.

f) Cumprir as normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade usualmente adotados para mobiliário urbano destinado a áreas públicas.

3.2.2. OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Manter comunicação formal e tempestiva com o Fiscal do Contrato, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega.

b) Cumprir integralmente os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

c) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

d) Emitir nota fiscal em conformidade com o objeto contratado e apresentar a documentação necessária para fins de liquidação e pagamento.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

f) Observar as hipóteses legais de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: CONTRATO social consolidado caso não esteja consolidado apresentar CONTRATO social e última alteração arquivada na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de mobiliário urbano novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo os produtos ser fabricados com materiais resistentes às intempéries e adequados para instalação em áreas externas, garantindo durabilidade, segurança aos usuários e baixa necessidade de manutenção.

4.3. As empresas fornecedoras deverá comprovar regularidade jurídica e fiscal, bem como capacidade compatível com o objeto, assegurando a entrega integral dos itens no prazo estipulado e oferecendo garantia mínima contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a realizar substituições em caso de inconformidade, devendo ainda a contratação observar critérios de sustentabilidade, priorizando materiais de maior vida útil, resistência à corrosão e menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

4.1. VISITA TÉCNICA

Não há necessidade de realização de visita técnica, considerando a tipologia do objeto.

4.2. AMOSTRA

Não há necessidade de apresentação de amostras, considerando a tipologia do objeto.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não há previsão.

4.4. CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não há necessidade de apresentação de carta de solidariedade.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta aquisição.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1. A presente contratação observará o disposto no Decreto Municipal nº 8.981/2018, assegurando tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), desde que atendidos os requisitos legais.

5.2. Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição deverá ser realizada preferencialmente junto a fornecedores enquadrados como ME, EPP ou MEI, desde que o preço ofertado seja compatível com o valor de mercado e a proposta se mostre vantajosa para a Administração.

5.3. O enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá ser comprovado mediante declaração formal da empresa, sob as penas da lei, de que atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A aplicação do tratamento favorecido não será admitida caso se verifique ausência de fornecedores locais ou regionais aptos a atender às especificações técnicas exigidas ou caso a proposta apresentada se mostre superior ao valor de referência, devidamente justificado no processo.

5.5. Dessa forma, a licitação será processada sob a modalidade ampla, garantindo-se a observância dos princípios constitucionais da isonomia, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração Pública admitir ou vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que a decisão esteja devidamente motivada com base nas características do objeto, nas condições do mercado e no interesse público.

6.2. Registra-se que, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, consubstanciada no @PAP 23/80107593, a elaboração de justificativa específica quanto à permissão ou vedação de consórcios mostra-se necessária apenas nos casos de contratações de alta complexidade técnica ou de grande vulto.

6.3. Para o Município de Balneário Camboriú, considera-se contratação de grande vulto aquela cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809, de 04 de maio de 2022.

6.4. No caso concreto, o objeto da contratação consiste no fornecimento de bancos e paraciclos, Administração, tratando-se de objeto de escopo claramente delimitado, baixa complexidade técnica e plenamente executável por empresa individualmente qualificada.

6.5. A execução dos serviços não pressupõe multiplicidade de especialidades empresariais, tampouco estrutura operacional excepcional, sendo suficiente a atuação de empresa que detenha experiência compatível com serviços de iluminação pública, conforme os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital.

6.6. Diante desse contexto, a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame e contribui para a adequada gestão contratual, a clara responsabilização técnica e a eficiência da execução do objeto, atendendo aos princípios da razoabilidade, da eficiência, da competitividade e do interesse público.

6.7. Assim, considerando que a contratação não se enquadra nas hipóteses de alta complexidade técnica ou de grande vulto, a exigência de justificativa específica quanto à participação de consórcios não se aplica ao presente certame, razão pela qual mantém-se a vedação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 10.809/2022 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo exclusivamente o fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos.

7.2. A execução do objeto será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento, a partir da qual passará a contar o prazo para entrega dos materiais.

7.3. As comunicações entre contratante e contratada deverão ocorrer através de meios oficiais, tais como e-mail ou protocolos via sistema de protocolo digital “1Doc”.

7.4. Não se aplica neste processo licitatório a Transferência de Conhecimento.

7.5. Não se aplica neste processo licitatório a Alocação de Postos da Contratada.

7.6. Não se aplica neste processo licitatório a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.7. Constatada qualquer desconformidade, vício ou defeito, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional.

7.8. O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, e posteriormente de forma definitiva, após análise da conformidade técnica dos itens com as especificações estabelecidas.

7.9. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, CNPJ 83.102.285/0001-07, Rua Dinamarca, nº 320, constando número de licitação, número da Autorização de Fornecimento e conta bancária correspondente.

7.11 DO PRAZO

7.11.1 O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.11.2. A vigência contratual limitar-se-á ao período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.12 DA INDICAÇÃO DO LOCAL DE FORNECIMENTO

7.12.1 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na nova praça localizada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1735 – Balneário Camboriú – SC.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

8.2. Eventual impedimento, paralisação ou suspensão da execução, devidamente justificado, implicará prorrogação automática do prazo pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos do processo, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.5 DA FISCALIZAÇÃO

8.5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo Fiscal Técnico: DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LUCAS DE MARTINI WEBER, MATRÍCULA 56357.

8.5.2. Caberá à fiscalização acompanhar a execução do objeto, orientar, controlar e fiscalizar o fornecimento, dirimir dúvidas e comunicar todas as ocorrências à Administração.

8.5.3. A gestão do contrato ficará a cargo do CARLOS HUMBERTO SILVA, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PORTARIA 32.153/2025, responsável pelo acompanhamento da vigência, controle de saldo contratual e de empenho.

8.5.4. A fiscalização poderá determinar a suspensão imediata do objeto que não atenda às especificações ou que apresentem risco, sem direito a indenização para a CONTRATADA.

8.5.5. A fiscalização dos materiais compreenderá a verificação de conformidade e alocação dos recursos necessários, conforme artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por irregularidades, vícios ou falhas técnicas, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.7. O FISCAL registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, material, indicando datas, envolvidos e providências adotadas.

8.5.8. O descumprimento das obrigações da CONTRATADA poderá ensejar sanções administrativas, inclusive rescisão contratual, conforme arts. 104 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5.10. A fiscalização verificará se os serviços/quantitativos correspondem ao solicitado e se as notas fiscais estão corretas, com prazo de análise de 2 (dois) dias úteis.

8.6. DA COMUNICAÇÃO

8.6.1. Toda comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ser formal, com participação da fiscalização, e não deverá ocorrer fornecimento além do previsto no contrato, salvo situação superveniente autorizada.

8.6.2. A CONTRATADA deverá indicar responsável e disponibilizar contatos (telefones e e-mails) para acionamento rápido da fiscalização, inclusive em situações de garantia.

8.6.3. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução e comunicar-se continuamente com a fiscalização.

8.6.4. A fiscalização poderá aplicar sanções legais, garantindo contraditório e ampla defesa.

8.6.5. Cabe à CONTRATANTE fiscalizar materiais disponibilizados pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los se não atenderem às especificações técnicas.

8.6.6. Cada parte responderá por sua inexecução, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.7. Ordens de paralisação ou suspensão do contrato implicam prorrogação automática do cronograma pelo tempo correspondente, com registro formal pelo FISCAL (art. 115, §5º, Lei nº 14.133/2021).

8.6.8. O FISCAL deverá informar à supervisão superior situações que ultrapassem sua competência (art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021).

8.6.9. Somente a CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem repasse à Administração (art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a entrega dos bens, mediante recebimento provisório e definitivo atestado pelo fiscal do contrato, comprovando que os itens fornecidos estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado, desde que comprovado o adimplemento integral das obrigações contratuais por parte da contratada, mediante também à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, de acordo com consulta aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

9.3. Em caso de atraso no pagamento, desde que a(s) CONTRATADA(S) não tenha(m) contribuído para o atraso, incidirão, uma única vez e até o efetivo pagamento, os encargos

moratórios calculados com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros da caderneta de poupança, aplicando-se a fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

9.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, CNPJ 83.102.285/0001-07, Rua Dinamarca – nº 320.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal vigente para essa modalidade.

10.2. O critério de seleção do fornecedor será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência.

10.3. Para a formação do valor estimado da contratação, foram realizadas consultas a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo pertinente, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando refletir os preços praticados no mercado.

10.4. A Administração procedeu à análise das cotações obtidas, de modo a assegurar que o valor estimado esteja compatível com a realidade de mercado e seja vantajoso para o interesse público.

10.5. A adjudicação será realizada ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, representada pelo menor preço válido e exequível, desde que comprovado o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste instrumento.

11. ESTIMATIVAS VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O orçamento de referência para execução deste serviço é de R\$ 14.632,00 (quatorze mil seiscientos e trinta e dois reais) – Conforme planilha Orçamentária anexa ao processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Esta Licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias da despesa 397 - 4490.

LUCAS DE MARTINI WEBER

DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA 56357

CARLOS HUMBERTO SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA 32.153/2025

CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MATRÍCULA 32180/2025

De: Lucas A. - SPU – DIP - COMP

Para: SPU – DIP - COMP - Compras

Data: 23/02/2026 às 17:30:39

Prezados,

Boa tarde.

Segue processo a próxima fase.

Atenciosamente,

—

Lucas Oliveira de Avila
Assistente Administrativo

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 436/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário urbano, destinado à implantação e complementação de infraestrutura urbana na AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1735 Município de Balneário Camboriú.

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Carlos Humberto Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FE4-7738-B79A-DD82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HUMBERTO SILVA (CPF 298.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 08:29:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2FE4-7738-B79A-DD82>

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 4- 033/2026

De: Lucas A. - SPU – DIP - COMP

Para: SEFAZ - CGF - Comitê Gestor Financeiro

Data: 23/02/2026 às 18:15:44

Setores envolvidos:

SPU – DIP - COMP, SPU - DDU, SPU, SEMOB, SEFAZ - CGF

Dispensa Licitatória - Compra de Mobiliário Urbano para Praça na Av. dos Estados

Prezados,

Boa tarde,

Segue para análise.

Atenciosamente.

—
Lucas Oliveira de Avila
Assistente Administrativo

Anexos:

CGF_1322_2026.pdf

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	<u> </u> /2026	
TIPO DE PEDIDO	☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Serviço Especializado ☒ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual ☐ (___/___/___) Data de Vencimento do Contrato	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☐ Registro de Preços consumo/abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	1322/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de bancos e paraciclos para uso na nova praça a ser inaugurada na Av. do Estado Dalmo Vieira, nº1735 localizada em Balneário Camboriú com intuito de compor o mobiliário urbano do local.	
JUSTIFICATIVA	A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de bancos em madeira plástica e paraciclos destinados à adequada estruturação do novo espaço público recentemente implantado pela Administração Municipal. Embora a execução da obra tenha sido realizada com quadro próprio de servidores e materiais disponíveis no âmbito da própria Administração, verificou-se a necessidade de aquisições complementares e pontuais de mobiliário urbano, a fim de viabilizar plenamente o funcionamento e a adequada utilização do espaço.	
VALOR NESTE ANO	R\$14.632,00	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	397- 4490	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	☐ Contratos vigentes ☐ Investimento ☐ Discricionária ☐ Não previsto no orçamento
ASSINATURA DO CONTADOR	

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026
DECISÃO	☐ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
--------------------------------------	--

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

MAGDA BEZ
Secretária da Fazenda

ARY SOUZA
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ NETO
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4618-33FB-8EA2-3DEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HUMBERTO SILVA (CPF 298.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 08:29:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4618-33FB-8EA2-3DEB>

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	<u> </u> /2026	
TIPO DE PEDIDO	☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Serviço Especializado ☒ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual ☐ (___/___/___) Data de Vencimento do Contrato	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☐ Registro de Preços consumo/abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	1322/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de bancos e paraciclos para uso na nova praça a ser inaugurada na Av. do Estado Dalmo Vieira, nº1735 localizada em Balneário Camboriú com intuito de compor o mobiliário urbano do local.	
JUSTIFICATIVA	A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de bancos em madeira plástica e paraciclos destinados à adequada estruturação do novo espaço público recentemente implantado pela Administração Municipal. Embora a execução da obra tenha sido realizada com quadro próprio de servidores e materiais disponíveis no âmbito da própria Administração, verificou-se a necessidade de aquisições complementares e pontuais de mobiliário urbano, a fim de viabilizar plenamente o funcionamento e a adequada utilização do espaço.	
VALOR NESTE ANO	R\$14.632,00	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	397- 4490	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	☐ Contratos vigentes ☐ Investimento ☐ Discricionária ☐ Não previsto no orçamento
ASSINATURA DO CONTADOR	

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026
DECISÃO	☐ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
--------------------------------------	--

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

MAGDA BEZ
Secretária da Fazenda

ARY SOUZA
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ NETO
Secretário de Compras e Patrimônio

Processo Comitê Gestor - 043/2026

De: Priscila V. - SEFAZ - CGF

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro

Data: 25/02/2026 às 16:31:54

Setores (CC):

SECAC - CGF

Setores envolvidos:

SEFAZ - CGF, SECAC - CGF, SECC

BANCOS E PARACICLOS

Prezados ,

COMPRA DIRETA DE BANCOS E PARACICLOS PARA USO NA NOVA PRAÇA A SER INAUGURADA NA AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1735 LOCALIZADA EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM INTUITO DE COMPOR O MOBILIÁRIO URBANO DO LOCAL.

—

Priscila Dos Santos Vieira

Analista Contábil II

Matricula 23.394

Anexos:

Solicitacai_1322_2026_SEMOB.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Priscila dos Santos

Chave de Autenticação Digital
2011-3521-509

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 25/02/2026

Sequência: 13067832

Sequência estornada:

Número: 144059

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 65000 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Un. orçam.: 65003 - Serviços Urbanos SEMOB

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5019 - Desenvolvimento Urbano de Qualidade

Ação: 2.177 - MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, PONTOS DE ÔNIBUS E AFINS

Despesa: 397 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 14.632,00

Id-Uso: 1.500.0000

Importa este movimento o valor de: quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 1322/2026

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE BANCOS E PARACICLOS PARA USO NA NOVA PRAÇA A SER INAUGURADA NA AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1735 LOCALIZADA EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM INTUITO DE COMPOR O MOBILIÁRIO URBANO DO LOCAL.

Movimentos Contábeis

Débitos	Créditos
Orçamentário	Orçamentário
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 14.632,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por 14.632,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas serem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada. Convênio: () Não () Sim

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO, MARCELO BEZ e ALY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao> o código OCC4-4FCE-9DA0-39D5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CC4-4FCE-9DA0-39D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 26/02/2026 09:06:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAGDA BEZ (CPF 596.XXX.XXX-91) em 26/02/2026 19:27:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARY SOUZA FILHO (CPF 665.XXX.XXX-68) em 27/02/2026 17:52:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0CC4-4FCE-9DA0-39D5>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Priscila dos Santos

Chave de Autenticação Digital
2011-3521-509

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 25/02/2026

Sequência: 13067832

Sequência estornada:

Número: 144059

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 65000 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Un. orçam.: 65003 - Serviços Urbanos SEMOB

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5019 - Desenvolvimento Urbano de Qualidade

Ação: 2.177 - MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, PONTOS DE ÔNIBUS E AFINS

Despesa: 397 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 14.632,00

Fonte recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Id-Uso: 1.500.0000

Importa este movimento o valor de: quatorze mil e seiscentos e trinta e dois reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 1322/2026

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE BANCOS E PARACICLOS PARA USO NA NOVA PRAÇA A SER INAUGURADA NA AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1735 LOCALIZADA EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM INTUITO DE COMPOR O MOBILIÁRIO URBANO DO LOCAL.

Movimentos Contábeis

Débitos	Créditos
Orçamentário	Orçamentário
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 14.632,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por 14.632,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada. Convênio: () Não () Sim

De: Lucas A. - SPU – DIP - COMP

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 26/02/2026 às 14:05:19

Prezados,

Boa tarde!

Conforme bloqueio realizado, encaminha-se o processo para o devido prosseguimento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

—

Lucas Oliveira de Avila
Assistente Administrativo

De: LISANE O. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 26/02/2026 às 15:01:13

Boa tarde,

Por ordem do Secretário de Compras, remeto os autos para análise e apontamentos necessários.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 26/02/2026 às 15:29:30

para juntada pesquisa banco de preços.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_banco.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_paraciclo.pdf



Última atualização 14/02/2026

[Acessar Contratação](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Local: Afogados da Ingazeira/PE **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - FMEAI

Unidade compradora: 226 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-FMEAI/PE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13069525000125-1-000008/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de Banco de Jardim Linha Color 150cm – Madeira Plástica, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira/PE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 52.780,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 42.360,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

7096081	1 Banco de Jardim Linha Color (Madeira Plástica) Mais beleza, sustentabilidade e praticidade para áreas externas. O Banco de Jardim Linha Color é produzido em madeira plástica reciclada, 100 ecológica, ideal para escolas, creches, parques, praças e ambientes lúdicos. Características técnicas: Material: Madeira plástica reciclada Cor: Colorido Medidas: o Altura do assento: 44 cm o Altura do encosto: 78 cm o Largura: 150 cm o Peso: 27 kg Resistência: o Durável e resistente à corrosão, chuva e poeira o Pode permanecer em contato direto com o solo o Imune a pragas, não mofa e não cria fungos Segurança: não solta farpas e não apresenta rachaduras Acompanha manual de montagem simples Livre de manutenção e pinturas, já vem em coloração semelhante à madeira natural Benefícios: Produto 100 ecológico e sustentável Ideal para ambientes externos e áreas públicas Alta durabilidade e baixa manutenção Seguro e confortável para uso contínuo	40	R\$ 1.319,50
---------	---	----	--------------

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90001/2025

Última atualização 28/03/2025



Acessar Contratação

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Local: Brasília/DF

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade compradora: 926267 - EDF-SECRETARIA EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394726000156-1-000003/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Seleção de empresa especializada de engenharia execução de serviços referentes a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PARACICLOS HORIZONTAIS PADRONIZADOS PARA ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL , com o objetivo de fomentar a política cicloviária sob a responsabilidade da Secretaria de Transporte e Mobilidade e em conformidade com a Lei 4.566 de 04 de maio de 2011 que dispõe sobre o PDTU.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92626705900012025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.640.397,54	R\$ 4.540.800,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Suporte	800	R\$ 4.840,7485
2	Suporte	200	R\$ 3.838,9937

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 8- 033/2026

De: Lucas A. - SPU – DIP - COMP

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 26/02/2026 às 16:55:32

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC, SEMOB, SPU, SPU – DIP - COMP, SPU - DDU, SEFAZ - CGF

Dispensa Licitatória - Compra de Mobiliário Urbano para Praça na Av. dos Estados

Prezados,

Boa tarde,

Encaminho, por meio deste, os arquivos com suas respectivas correções após alinhamento com o setor competente.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

—

Lucas Oliveira de Avila

Assistente Administrativo

Anexos:

Memorial_de_Calculo_Compra_de_Mobiliario_Urbano_para_Praca_na_Av_dos_Estados_1_.pdf

Planilha_de_Consolidacao_de_Valores_Compra_de_Mobiliario_Urbano_para_Praca_na_Av_dos_Estados.pdf

Termo_de_Referencia_CD_Compra_de_Mobiliario_Urbano_2_.pdf

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO - MEMORIAL DE CÁLCULO

A estimativa de quantitativos e o respectivo memorial de cálculo do mobiliário urbano, compreendendo bancos em madeira plástica e paraciclos para bicicletas, foram definidos com base em projeto elaborado internamente pela Administração Pública, considerando as necessidades identificadas para a área de intervenção, critérios técnicos de funcionalidade, distribuição espacial, capacidade de atendimento aos usuários e adequação ao uso público, em consonância com as boas práticas de planejamento urbano e implantação de equipamentos urbanos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO	UN	6
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	1

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	ECODECK(07.553.659/0 001-14)	LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI (11.549.124/0001-47)	TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (03.365.198/0001-03)	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UNIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	UN	6	R\$ 11.494,00	R\$ 6.496,00	R\$ 6.930,00	R\$ 6.496,00	R\$ 8.306,67	R\$ 6.930,00	R\$ 6.496,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	METAIS VIP (55.232.091/0001-27)	MULTI INOX (21.901.836/0001-37)	BIKE FÁCIL (39.520.602/0001-05)	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2” E 1”, COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2”, COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	1	R\$ 9.064,00	R\$ 9.950,00	R\$ 9.155,00	R\$ 9.064,00	R\$ 9.389,67	R\$ 9.155,00	R\$ 9.064,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente documentação reúne as informações técnicas referentes ao Termo de Referência para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário urbano, destinado à implantação e complementação de infraestrutura urbana no Município de Balneário Camboriú. O objeto contempla a futura contratação de empresas legalmente habilitadas para o fornecimento de bancos urbanos em madeira plástica e paraciclos em aço inoxidável, conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento, visando à melhoria da infraestrutura urbana, incentivo à mobilidade ativa e organização do espaço público.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO COMUM OU ESPECIAL

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de fornecimento de bens padronizados, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva e são amplamente comercializados no mercado, não demandando solução técnica inovadora ou desenvolvimento específico.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

1.3.1. O detalhamento dos produtos a serem fornecidos, bem como os respectivos quantitativos, está descrito na planilha orçamentária deste Termo de Referência, contemplando:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD
------	---------------	-----------------	------

1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	UN	6
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	1

1.4. PRAZO DO CONTRATO E A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 60 dias, a contar das assinaturas das partes no CONTRATO e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a necessidade de prorrogação. O CONTRATO decorrente terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o art. 105 a 114 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6EF6-D218-6199-57B4> e informe o código 6EF6-D218-6199-57B4

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário Camboriú, visando proporcionar maior conforto aos usuários, incentivar a mobilidade ativa por meio da disponibilização de estruturas adequadas para estacionamento de bicicletas e qualificar a infraestrutura urbana existente.

2.2. A aquisição busca sanar a necessidade de complementar a infraestrutura urbana de nova praça pública implantada no Município, cuja execução foi realizada predominantemente com utilização de equipe própria da Administração e com emprego de materiais disponíveis em estoque, em observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

2.3. Considerando que a execução da estrutura física principal foi viabilizada com recursos materiais já disponíveis no âmbito da Administração Pública, verificou-se, a necessidade de aquisição pontual de mobiliário urbano específico, bancos e paraciclos. Sendo estes indispensáveis para garantir a adequada funcionalidade, acessibilidade e fruição do espaço pela população.

2.4. A definição dos quantitativos e das especificações técnicas foi realizada com base em projeto técnico elaborado internamente pela equipe técnica do Município, o qual identificou a demanda necessária para atendimento da área contemplada, considerando critérios de funcionalidade, adequação ao espaço físico disponível e padronização do mobiliário urbano municipal.

2.5. O objeto demonstra-se devidamente compatível com as diretrizes de melhoria da infraestrutura urbana, não configurando solução inovadora ou de alta complexidade técnica, mas sim fornecimento de bens padronizados e disponíveis no mercado.

2.6. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada.

2.7. Dessa forma, o presente Termo de Referência limita-se a detalhar e viabilizar a execução da solução previamente definida no Estudo Técnico Preliminar, mantendo total coerência, rastreabilidade e alinhamento entre os documentos que instruem o processo de contratação, sem ampliação indevida do escopo ou alteração da necessidade originalmente identificada.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6EF6-D218-6199-57B4> e informe o código 6EF6-D218-6199-57B4

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário urbano, compreendendo bancos em madeira plástica sem encosto e paraciclos em aço inoxidável, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento terá início a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, momento em que a contratada deverá providenciar a entrega integral dos bens, assegurando plena conformidade com as características dimensionais, estruturais, materiais e padrões de acabamento definidos.

3.2. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, no local previamente indicado pela Administração Municipal, em data e horário ajustados com o fiscal designado, acompanhados da respectiva nota fiscal. No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e inspeção preliminar das condições aparentes dos materiais, seguindo-se a verificação técnica quanto à conformidade das especificações, qualidade, resistência estrutural e acabamento, para fins de recebimento definitivo.

3.3. Caso sejam constatadas desconformidades, vícios ou defeitos, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração. A solução será considerada integralmente executada após o recebimento definitivo de todos os itens, atestado pelo fiscal do contrato. A instalação e fixação do mobiliário não integram o escopo da presente contratação, sendo de responsabilidade da Administração Municipal.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.2.1. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

a) Fornecer os objetos da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, dimensões, materiais e padrões de acabamento definidos no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

b) Garantir que todos os produtos sejam novos, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação, imperfeições estruturais ou vícios aparentes ou ocultos.

c) Responsabilizar-se pela adequada fabricação, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, assegurando que os produtos cheguem em perfeitas condições ao local indicado pela Administração.

d) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo a ser definido no instrumento contratual, quaisquer itens que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, danos decorrentes do transporte ou defeitos identificados no recebimento provisório ou definitivo.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na fabricação, transporte ou entrega dos bens.

f) Cumprir as normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade usualmente adotados para mobiliário urbano destinado a áreas públicas.

3.2.2. OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Manter comunicação formal e tempestiva com o Fiscal do Contrato, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega.

b) Cumprir integralmente os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

c) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

d) Emitir nota fiscal em conformidade com o objeto contratado e apresentar a documentação necessária para fins de liquidação e pagamento.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

f) Observar as hipóteses legais de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: CONTRATO social consolidado caso não esteja consolidado apresentar CONTRATO social e última alteração arquivada na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de mobiliário urbano novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo os produtos ser fabricados com materiais resistentes às intempéries e adequados para instalação em áreas externas, garantindo durabilidade, segurança aos usuários e baixa necessidade de manutenção.

4.3. As empresas fornecedoras deverá comprovar regularidade jurídica e fiscal, bem como capacidade compatível com o objeto, assegurando a entrega integral dos itens no prazo estipulado e oferecendo garantia mínima contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a realizar substituições em caso de inconformidade, devendo ainda a contratação observar critérios de sustentabilidade, priorizando materiais de maior vida útil, resistência à corrosão e menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

4.1. VISITA TÉCNICA

Não há necessidade de realização de visita técnica, considerando a tipologia do objeto.

4.2. AMOSTRA

Não há necessidade de apresentação de amostras, considerando a tipologia do objeto.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não há previsão.

4.4. CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não há necessidade de apresentação de carta de solidariedade.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta aquisição.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1. A presente contratação observará o disposto no Decreto Municipal nº 8.981/2018, assegurando tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), desde que atendidos os requisitos legais.

5.2. Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição deverá ser realizada preferencialmente junto a fornecedores enquadrados como ME, EPP ou MEI, desde que o preço ofertado seja compatível com o valor de mercado e a proposta se mostre vantajosa para a Administração.

5.3. O enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá ser comprovado mediante declaração formal da empresa, sob as penas da lei, de que atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A aplicação do tratamento favorecido não será admitida caso se verifique ausência de fornecedores locais ou regionais aptos a atender às especificações técnicas exigidas ou caso a proposta apresentada se mostre superior ao valor de referência, devidamente justificado no processo.

5.5. Dessa forma, a licitação será processada sob a modalidade ampla, garantindo-se a observância dos princípios constitucionais da isonomia, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração Pública admitir ou vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que a decisão esteja devidamente motivada com base nas características do objeto, nas condições do mercado e no interesse público.

6.2. Registra-se que, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, consubstanciada no @PAP 23/80107593, a elaboração de justificativa específica quanto à permissão ou vedação de consórcios mostra-se necessária apenas nos casos de contratações de alta complexidade técnica ou de grande vulto.

6.3. Para o Município de Balneário Camboriú, considera-se contratação de grande vulto aquela cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809, de 04 de maio de 2022.

6.4. No caso concreto, o objeto da contratação consiste no fornecimento de bancos e paraciclos, Administração, tratando-se de objeto de escopo claramente delimitado, baixa complexidade técnica e plenamente executável por empresa individualmente qualificada.

6.5. A execução dos serviços não pressupõe multiplicidade de especialidades empresariais, tampouco estrutura operacional excepcional, sendo suficiente a atuação de empresa que detenha experiência compatível com serviços de iluminação pública, conforme os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital.

6.6. Diante desse contexto, a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame e contribui para a adequada gestão contratual, a clara responsabilização técnica e a eficiência da execução do objeto, atendendo aos princípios da razoabilidade, da eficiência, da competitividade e do interesse público.

6.7. Assim, considerando que a contratação não se enquadra nas hipóteses de alta complexidade técnica ou de grande vulto, a exigência de justificativa específica quanto à participação de consórcios não se aplica ao presente certame, razão pela qual mantém-se a vedação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 10.809/2022 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo exclusivamente o fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos.

7.2. A execução do objeto será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento, a partir da qual passará a contar o prazo para entrega dos materiais.

7.3. As comunicações entre contratante e contratada deverão ocorrer através de meios oficiais, tais como e-mail ou protocolos via sistema de protocolo digital “1Doc”.

7.4. Não se aplica neste processo licitatório a Transferência de Conhecimento.

7.5. Não se aplica neste processo licitatório a Alocação de Postos da Contratada.

7.6. Não se aplica neste processo licitatório a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.7. Constatada qualquer desconformidade, vício ou defeito, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional.

7.8. O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, e posteriormente de forma definitiva, após análise da conformidade técnica dos itens com as especificações estabelecidas.

7.9. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, CNPJ 83.102.285/0001-07, Rua Dinamarca, nº 320, constando número de licitação, número da Autorização de Fornecimento e conta bancária correspondente.

7.11 DO PRAZO

7.11.1 O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.11.2. A vigência contratual limitar-se-á ao período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.12 DA INDICAÇÃO DO LOCAL DE FORNECIMENTO

7.12.1 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na nova praça localizada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1735 – Balneário Camboriú – SC.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

8.2. Eventual impedimento, paralisação ou suspensão da execução, devidamente justificado, implicará prorrogação automática do prazo pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos do processo, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.5 DA FISCALIZAÇÃO

8.5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo Fiscal Técnico: DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LUCAS DE MARTINI WEBER, MATRÍCULA 56357.

8.5.2. Caberá à fiscalização acompanhar a execução do objeto, orientar, controlar e fiscalizar o fornecimento, dirimir dúvidas e comunicar todas as ocorrências à Administração.

8.5.3. A gestão do contrato ficará a cargo do CARLOS HUMBERTO SILVA, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PORTARIA 32.153/2025, responsável pelo acompanhamento da vigência, controle de saldo contratual e de empenho.

8.5.4. A fiscalização poderá determinar a suspensão imediata do objeto que não atenda às especificações ou que apresentem risco, sem direito a indenização para a CONTRATADA.

8.5.5. A fiscalização dos materiais compreenderá a verificação de conformidade e alocação dos recursos necessários, conforme artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por irregularidades, vícios ou falhas técnicas, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.7. O FISCAL registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, material, indicando datas, envolvidos e providências adotadas.

8.5.8. O descumprimento das obrigações da CONTRATADA poderá ensejar sanções administrativas, inclusive rescisão contratual, conforme arts. 104 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5.10. A fiscalização verificará se os serviços/quantitativos correspondem ao solicitado e se as notas fiscais estão corretas, com prazo de análise de 2 (dois) dias úteis.

8.6. DA COMUNICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6EF6-D218-6199-57B4> e informe o código 6EF6-D218-6199-57B4

8.6.1. Toda comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ser formal, com participação da fiscalização, e não deverá ocorrer fornecimento além do previsto no contrato, salvo situação superveniente autorizada.

8.6.2. A CONTRATADA deverá indicar responsável e disponibilizar contatos (telefones e e-mails) para acionamento rápido da fiscalização, inclusive em situações de garantia.

8.6.3. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução e comunicar-se continuamente com a fiscalização.

8.6.4. A fiscalização poderá aplicar sanções legais, garantindo contraditório e ampla defesa.

8.6.5. Cabe à CONTRATANTE fiscalizar materiais disponibilizados pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los se não atenderem às especificações técnicas.

8.6.6. Cada parte responderá por sua inexecução, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.7. Ordens de paralisação ou suspensão do contrato implicam prorrogação automática do cronograma pelo tempo correspondente, com registro formal pelo FISCAL (art. 115, §5º, Lei nº 14.133/2021).

8.6.8. O FISCAL deverá informar à supervisão superior situações que ultrapassem sua competência (art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021).

8.6.9. Somente a CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem repasse à Administração (art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a entrega dos bens, mediante recebimento provisório e definitivo atestado pelo fiscal do contrato, comprovando que os itens fornecidos estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado, desde que comprovado o adimplemento integral das obrigações contratuais por parte da contratada, mediante também à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, de acordo com consulta aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

9.3. Em caso de atraso no pagamento, desde que a(s) CONTRATADA(S) não tenha(m) contribuído para o atraso, incidirão, uma única vez e até o efetivo pagamento, os encargos

moratórios calculados com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros da caderneta de poupança, aplicando-se a fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

9.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, CNPJ 83.102.285/0001-07, Rua Dinamarca – nº 320.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal vigente para essa modalidade.

10.2. O critério de seleção do fornecedor será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência.

10.3. Para a formação do valor estimado da contratação, foram realizadas consultas a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo pertinente, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando refletir os preços praticados no mercado.

10.4. A Administração procedeu à análise das cotações obtidas, de modo a assegurar que o valor estimado esteja compatível com a realidade de mercado e seja vantajoso para o interesse público.

10.5. A adjudicação será realizada ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, representada pelo menor preço válido e exequível, desde que comprovado o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste instrumento.

11. ESTIMATIVAS VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O orçamento de referência para execução deste serviço é de R\$ 14.632,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais) – Conforme planilha Orçamentária anexa ao processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Esta Licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias da despesa 397 - 4490.

LUCAS DE MARTINI WEBER

DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA 56357

CARLOS HUMBERTO SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA 32.153/2025

CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MATRÍCULA 32180/2025

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6EF6-D218-6199-57B4> e informe o código 6EF6-D218-6199-57B4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EF6-D218-6199-57B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HUMBERTO SILVA (CPF 298.XXX.XXX-68) em 26/02/2026 18:34:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCAS DE MARTINI WEBER (CPF 013.XXX.XXX-29) em 27/02/2026 15:29:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6EF6-D218-6199-57B4>

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO - MEMORIAL DE CÁLCULO

A estimativa de quantitativos e o respectivo memorial de cálculo do mobiliário urbano, compreendendo bancos em madeira plástica e paraciclos para bicicletas, foram definidos com base em projeto elaborado internamente pela Administração Pública, considerando as necessidades identificadas para a área de intervenção, critérios técnicos de funcionalidade, distribuição espacial, capacidade de atendimento aos usuários e adequação ao uso público, em consonância com as boas práticas de planejamento urbano e implantação de equipamentos urbanos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO	UN	6
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	1

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	ECODECK(07.553.659/0 001-14)	LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI (11.549.124/0001-47)	TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (03.365.198/0001-03)	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UNIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	UN	6	R\$ 11.494,00	R\$ 6.496,00	R\$ 6.930,00	R\$ 6.496,00	R\$ 8.306,67	R\$ 6.930,00	R\$ 6.496,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD	METAIS VIP (55.232.091/0001-27)	MULTI INOX (21.901.836/0001-37)	BIKE FÁCIL (39.520.602/0001-05)	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO	MEDIANA	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2” E 1”, COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2”, COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	1	R\$ 9.064,00	R\$ 9.950,00	R\$ 9.155,00	R\$ 9.064,00	R\$ 9.389,67	R\$ 9.155,00	R\$ 9.064,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente documentação reúne as informações técnicas referentes ao Termo de Referência para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário urbano, destinado à implantação e complementação de infraestrutura urbana no Município de Balneário Camboriú. O objeto contempla a futura contratação de empresas legalmente habilitadas para o fornecimento de bancos urbanos em madeira plástica e paraciclos em aço inoxidável, conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento, visando à melhoria da infraestrutura urbana, incentivo à mobilidade ativa e organização do espaço público.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO COMUM OU ESPECIAL

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de fornecimento de bens padronizados, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva e são amplamente comercializados no mercado, não demandando solução técnica inovadora ou desenvolvimento específico.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

1.3.1. O detalhamento dos produtos a serem fornecidos, bem como os respectivos quantitativos, está descrito na planilha orçamentária deste Termo de Referência, contemplando:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD
------	---------------	-----------------	------

1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	UN	6
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QNTD
2	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	UN	1

1.4. PRAZO DO CONTRATO E A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 60 dias, a contar das assinaturas das partes no CONTRATO e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a necessidade de prorrogação. O CONTRATO decorrente terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o art. 105 a 114 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário Camboriú, visando proporcionar maior conforto aos usuários, incentivar a mobilidade ativa por meio da disponibilização de estruturas adequadas para estacionamento de bicicletas e qualificar a infraestrutura urbana existente.

2.2. A aquisição busca sanar a necessidade de complementar a infraestrutura urbana de nova praça pública implantada no Município, cuja execução foi realizada predominantemente com utilização de equipe própria da Administração e com emprego de materiais disponíveis em estoque, em observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

2.3. Considerando que a execução da estrutura física principal foi viabilizada com recursos materiais já disponíveis no âmbito da Administração Pública, verificou-se, a necessidade de aquisição pontual de mobiliário urbano específico, bancos e paraciclos. Sendo estes indispensáveis para garantir a adequada funcionalidade, acessibilidade e fruição do espaço pela população.

2.4. A definição dos quantitativos e das especificações técnicas foi realizada com base em projeto técnico elaborado internamente pela equipe técnica do Município, o qual identificou a demanda necessária para atendimento da área contemplada, considerando critérios de funcionalidade, adequação ao espaço físico disponível e padronização do mobiliário urbano municipal.

2.5. O objeto demonstra-se devidamente compatível com as diretrizes de melhoria da infraestrutura urbana, não configurando solução inovadora ou de alta complexidade técnica, mas sim fornecimento de bens padronizados e disponíveis no mercado.

2.6. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada.

2.7. Dessa forma, o presente Termo de Referência limita-se a detalhar e viabilizar a execução da solução previamente definida no Estudo Técnico Preliminar, mantendo total coerência, rastreabilidade e alinhamento entre os documentos que instruem o processo de contratação, sem ampliação indevida do escopo ou alteração da necessidade originalmente identificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário urbano, compreendendo bancos em madeira plástica sem encosto e paraciclos em aço inoxidável, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento terá início a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, momento em que a contratada deverá providenciar a entrega integral dos bens, assegurando plena conformidade com as características dimensionais, estruturais, materiais e padrões de acabamento definidos.

3.2. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, no local previamente indicado pela Administração Municipal, em data e horário ajustados com o fiscal designado, acompanhados da respectiva nota fiscal. No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e inspeção preliminar das condições aparentes dos materiais, seguindo-se a verificação técnica quanto à conformidade das especificações, qualidade, resistência estrutural e acabamento, para fins de recebimento definitivo.

3.3. Caso sejam constatadas desconformidades, vícios ou defeitos, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração. A solução será considerada integralmente executada após o recebimento definitivo de todos os itens, atestado pelo fiscal do contrato. A instalação e fixação do mobiliário não integram o escopo da presente contratação, sendo de responsabilidade da Administração Municipal.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.2.1. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

a) Fornecer os objetos da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, dimensões, materiais e padrões de acabamento definidos no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

b) Garantir que todos os produtos sejam novos, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação, imperfeições estruturais ou vícios aparentes ou ocultos.

c) Responsabilizar-se pela adequada fabricação, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, assegurando que os produtos cheguem em perfeitas condições ao local indicado pela Administração.

d) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo a ser definido no instrumento contratual, quaisquer itens que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, danos decorrentes do transporte ou defeitos identificados no recebimento provisório ou definitivo.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na fabricação, transporte ou entrega dos bens.

f) Cumprir as normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade usualmente adotados para mobiliário urbano destinado a áreas públicas.

3.2.2. OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Manter comunicação formal e tempestiva com o Fiscal do Contrato, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega.

b) Cumprir integralmente os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

c) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

d) Emitir nota fiscal em conformidade com o objeto contratado e apresentar a documentação necessária para fins de liquidação e pagamento.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

f) Observar as hipóteses legais de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: CONTRATO social consolidado caso não esteja consolidado apresentar CONTRATO social e última alteração arquivada na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de mobiliário urbano novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo os produtos ser fabricados com materiais resistentes às intempéries e adequados para instalação em áreas externas, garantindo durabilidade, segurança aos usuários e baixa necessidade de manutenção.

4.3. As empresas fornecedoras deverá comprovar regularidade jurídica e fiscal, bem como capacidade compatível com o objeto, assegurando a entrega integral dos itens no prazo estipulado e oferecendo garantia mínima contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a realizar substituições em caso de inconformidade, devendo ainda a contratação observar critérios de sustentabilidade, priorizando materiais de maior vida útil, resistência à corrosão e menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

4.1. VISITA TÉCNICA

Não há necessidade de realização de visita técnica, considerando a tipologia do objeto.

4.2. AMOSTRA

Não há necessidade de apresentação de amostras, considerando a tipologia do objeto.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não há previsão.

4.4. CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não há necessidade de apresentação de carta de solidariedade.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta aquisição.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1. A presente contratação observará o disposto no Decreto Municipal nº 8.981/2018, assegurando tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), desde que atendidos os requisitos legais.

5.2. Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição deverá ser realizada preferencialmente junto a fornecedores enquadrados como ME, EPP ou MEI, desde que o preço ofertado seja compatível com o valor de mercado e a proposta se mostre vantajosa para a Administração.

5.3. O enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá ser comprovado mediante declaração formal da empresa, sob as penas da lei, de que atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A aplicação do tratamento favorecido não será admitida caso se verifique ausência de fornecedores locais ou regionais aptos a atender às especificações técnicas exigidas ou caso a proposta apresentada se mostre superior ao valor de referência, devidamente justificado no processo.

5.5. Dessa forma, a licitação será processada sob a modalidade ampla, garantindo-se a observância dos princípios constitucionais da isonomia, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração Pública admitir ou vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que a decisão esteja devidamente motivada com base nas características do objeto, nas condições do mercado e no interesse público.

6.2. Registra-se que, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, consubstanciada no @PAP 23/80107593, a elaboração de justificativa específica quanto à permissão ou vedação de consórcios mostra-se necessária apenas nos casos de contratações de alta complexidade técnica ou de grande vulto.

6.3. Para o Município de Balneário Camboriú, considera-se contratação de grande vulto aquela cujo valor estimado seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809, de 04 de maio de 2022.

6.4. No caso concreto, o objeto da contratação consiste no fornecimento de bancos e paraciclos, Administração, tratando-se de objeto de escopo claramente delimitado, baixa complexidade técnica e plenamente executável por empresa individualmente qualificada.

6.5. A execução dos serviços não pressupõe multiplicidade de especialidades empresariais, tampouco estrutura operacional excepcional, sendo suficiente a atuação de empresa que detenha experiência compatível com serviços de iluminação pública, conforme os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital.

6.6. Diante desse contexto, a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame e contribui para a adequada gestão contratual, a clara responsabilização técnica e a eficiência da execução do objeto, atendendo aos princípios da razoabilidade, da eficiência, da competitividade e do interesse público.

6.7. Assim, considerando que a contratação não se enquadra nas hipóteses de alta complexidade técnica ou de grande vulto, a exigência de justificativa específica quanto à participação de consórcios não se aplica ao presente certame, razão pela qual mantém-se a vedação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 10.809/2022 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo exclusivamente o fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos.

7.2. A execução do objeto será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento, a partir da qual passará a contar o prazo para entrega dos materiais.

7.3. As comunicações entre contratante e contratada deverão ocorrer através de meios oficiais, tais como e-mail ou protocolos via sistema de protocolo digital “1Doc”.

7.4. Não se aplica neste processo licitatório a Transferência de Conhecimento.

7.5. Não se aplica neste processo licitatório a Alocação de Postos da Contratada.

7.6. Não se aplica neste processo licitatório a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.7. Constatada qualquer desconformidade, vício ou defeito, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional.

7.8. O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, e posteriormente de forma definitiva, após análise da conformidade técnica dos itens com as especificações estabelecidas.

7.9. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, CNPJ 83.102.285/0001-07, Rua Dinamarca, nº 320, constando número de licitação, número da Autorização de Fornecimento e conta bancária correspondente.

7.11 DO PRAZO

7.11.1 O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.11.2. A vigência contratual limitar-se-á ao período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.12 DA INDICAÇÃO DO LOCAL DE FORNECIMENTO

7.12.1 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na nova praça localizada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1735 – Balneário Camboriú – SC.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

8.2. Eventual impedimento, paralisação ou suspensão da execução, devidamente justificado, implicará prorrogação automática do prazo pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos do processo, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.5 DA FISCALIZAÇÃO

8.5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo Fiscal Técnico: DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LUCAS DE MARTINI WEBER, MATRÍCULA 56357.

8.5.2. Caberá à fiscalização acompanhar a execução do objeto, orientar, controlar e fiscalizar o fornecimento, dirimir dúvidas e comunicar todas as ocorrências à Administração.

8.5.3. A gestão do contrato ficará a cargo do CARLOS HUMBERTO SILVA, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PORTARIA 32.153/2025, responsável pelo acompanhamento da vigência, controle de saldo contratual e de empenho.

8.5.4. A fiscalização poderá determinar a suspensão imediata do objeto que não atenda às especificações ou que apresentem risco, sem direito a indenização para a CONTRATADA.

8.5.5. A fiscalização dos materiais compreenderá a verificação de conformidade e alocação dos recursos necessários, conforme artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por irregularidades, vícios ou falhas técnicas, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.7. O FISCAL registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, material, indicando datas, envolvidos e providências adotadas.

8.5.8. O descumprimento das obrigações da CONTRATADA poderá ensejar sanções administrativas, inclusive rescisão contratual, conforme arts. 104 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5.10. A fiscalização verificará se os serviços/quantitativos correspondem ao solicitado e se as notas fiscais estão corretas, com prazo de análise de 2 (dois) dias úteis.

8.6. DA COMUNICAÇÃO

8.6.1. Toda comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ser formal, com participação da fiscalização, e não deverá ocorrer fornecimento além do previsto no contrato, salvo situação superveniente autorizada.

8.6.2. A CONTRATADA deverá indicar responsável e disponibilizar contatos (telefones e e-mails) para acionamento rápido da fiscalização, inclusive em situações de garantia.

8.6.3. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução e comunicar-se continuamente com a fiscalização.

8.6.4. A fiscalização poderá aplicar sanções legais, garantindo contraditório e ampla defesa.

8.6.5. Cabe à CONTRATANTE fiscalizar materiais disponibilizados pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los se não atenderem às especificações técnicas.

8.6.6. Cada parte responderá por sua inexecução, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.7. Ordens de paralisação ou suspensão do contrato implicam prorrogação automática do cronograma pelo tempo correspondente, com registro formal pelo FISCAL (art. 115, §5º, Lei nº 14.133/2021).

8.6.8. O FISCAL deverá informar à supervisão superior situações que ultrapassem sua competência (art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021).

8.6.9. Somente a CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem repasse à Administração (art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a entrega dos bens, mediante recebimento provisório e definitivo atestado pelo fiscal do contrato, comprovando que os itens fornecidos estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado, desde que comprovado o adimplemento integral das obrigações contratuais por parte da contratada, mediante também à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, de acordo com consulta aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

9.3. Em caso de atraso no pagamento, desde que a(s) CONTRATADA(S) não tenha(m) contribuído para o atraso, incidirão, uma única vez e até o efetivo pagamento, os encargos

moratórios calculados com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros da caderneta de poupança, aplicando-se a fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

9.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, CNPJ 83.102.285/0001-07, Rua Dinamarca – nº 320.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal vigente para essa modalidade.

10.2. O critério de seleção do fornecedor será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência.

10.3. Para a formação do valor estimado da contratação, foram realizadas consultas a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo pertinente, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando refletir os preços praticados no mercado.

10.4. A Administração procedeu à análise das cotações obtidas, de modo a assegurar que o valor estimado esteja compatível com a realidade de mercado e seja vantajoso para o interesse público.

10.5. A adjudicação será realizada ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, representada pelo menor preço válido e exequível, desde que comprovado o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste instrumento.

11. ESTIMATIVAS VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O orçamento de referência para execução deste serviço é de R\$ 14.632,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais) – Conforme planilha Orçamentária anexa ao processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Esta Licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias da despesa 397 - 4490.

LUCAS DE MARTINI WEBER

DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA 56357

CARLOS HUMBERTO SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA 32.153/2025

CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MATRÍCULA 32180/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 26/02/2026 às 17:38:28

Prezado Secretário,

Segue para assinatura Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_025_mobiliarios.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	26/02/2026 17:46:05	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0CF-0392-9813-7EF6**

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

Bancos urbanos e paraciclos para áreas públicas do Município, com o objetivo de qualificar os espaços urbanos, incentivar a mobilidade ativa, promover o conforto, a permanência e o uso adequado dos espaços, além de ampliar a oferta de infraestrutura para ciclistas.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	06		
02	CONJUNTO	PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2" E 1", COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2", COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS.	01		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4492>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú/SC, 26 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0CF-0392-9813-7EF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 26/02/2026 17:46:03
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E0CF-0392-9813-7EF6>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SPU – DIP - COMP - Compras

Data: 02/03/2026 às 16:17:20

Prezados,

Para conhecimento, aviso de intenção dispensa de licitação publicado, prazo para envio de possíveis propostas: 04/03/2026.

At.te.,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_Aviso_025.pdf

**PROCESSO Nº**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2026 - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

26/02/26

MODALIDADE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SITUAÇÃO

Aberto

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição de Bancos urbanos e paraciclos para áreas públicas do Município, com o objetivo de qualificar os espaços urbanos, incentivar a mobilidade ativa, promover o conforto, a permanência e o uso adequado dos espaços .

OBSERVAÇÕES

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

Bancos urbanos e paraciclos para áreas públicas do Município, com o objetivo de qualificar os espaços urbanos, incentivar a mobilidade ativa, promover o conforto, a permanência e o uso adequado dos espaços, além de ampliar a oferta de infraestrutura para ciclistas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

Data de apresentação das propostas: 04 de março de 2026.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br
Balneário Camboriú/SC, 26 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 05/03/2026 às 12:42:21

Para a junção das propostas recebidas oriundas do Aviso Publicado.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Prefeitura_de_Balneario_Camboriu___1Doc_20375.pdf

Prefeitura_de_Balneario_Camboriu___1Doc_Protocolo_21228.pdf

Prefeitura_de_Balneario_Camboriu___1Doc_Protocolo_21665.pdf

Proposta_Protocolo_21228.pdf

Proposta_Protocolo_21665.pdf



Protocolo 20.375/2026



Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
512.617.724.682.601.064

Situação geral em 05/03/2026 12:41: Em tramitação interna

Metalinox service

metalinoxsoldas@gmail.com · 47 99151-6169
CNPJ 58.838.321/0001-40

CC

SEGOV - DITI - DEPE - Protocolo Geral

SECC - DPL - PPAID - Proposta de Preço Aviso de Intenção de Di

Para

SECC - DPL - PPA...

2 setores envolvidos

SECC - DPL - PPA...

SEGOV - DITI - D...

Entrada*: Site

02/03/2026 13:17

Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2026 13:17:41

E-mail para metalinoxsoldas@gmail.com, metalinoxsoldas@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (8) ⇐

02/03/2026 13:17:41

Enviado via SMS para o número +5547991516169

02/03/2026 13:18:54

Metalinox service assinou digitalmente **Protocolo 20.375/2026** com o certificado **METALINOX SERVICE** CNPJ 58.838.321/0001-40 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

3 Despachos não lidos

**Despacho 1-
20.375/2026**

02/03/2026 13:46

(Respondido)

Hindianara V.

SECC - DPL - PPA...

Metalinox service

metalinoxsoldas@gmail.com ·
47 99151-6169
CC

Prezados,

O despacho inicial não contém nenhum anexo.

—
Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2026 13:46:22



E-mail para metalinxsoldas@gmail.com, metalinxsoldas@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (8)

**Despacho 2-
20.375/2026**

02/03/2026 14:36

(Respondido)

Metalinox service

metalinxsoldas@gmail.com ·
47 99151-6169

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Proposta, para fabricar o banco ecológico e porta bicicleta.1 banco
instalado 5 mil 5 porta bicicleta, fabricação e instalação 30 mil reais
Total do orçamento 35 mil reais

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
20.375/2026**

02/03/2026 14:55

(Respondido)

Hindianara V.

SECC - DPL - PPA...

Metalinox service

metalinxsoldas@gmail.com ·
47 99151-6169
CC

Prezado,
Proposta recebida.

—
Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2026 14:55:34

E-mail para metalinxsoldas@gmail.com, metalinxsoldas@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (9)

**Protocolo 21.228/2026**

Código: 875.417.725.731.960.872

De: **DISBRAPLAC LTDA** Para: **SECC - DPL - PPAID - Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa**Assunto: **Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa****Balneário Camboriú/SC, 03 de Março de 2026**

Para:

DISBRAPLAC LTDA**CNPJ 05.168.674/0001-13**

Boa tarde

Segue em anexo nossa proposta e documentos para participar da dispensa n 28, item 01.

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, n° 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 05/03/2026 12:34:20 por Hindianara Marihá Vieira - Analista administrativo II (matrícula 27084)

1Doc

**Protocolo 21.665/2026**

Código: 695.117.726.556.215.899

De: **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LT**(FINANCEIRO@LANCI.ECO.BR) Para: **SECC - DPL - PPAID - Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa**Assunto: **Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa**

Balneário Camboriú/SC, 04 de Março de 2026

Para:

LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LT

FINANCEIRO@LANCI.ECO.BR · 47 3363-4143

CNPJ 11.549.124/0001-47

AVENIDA MARGINAL LESTE, 3411, . GALPAO. 88339125 / ESTADOS
BALNEARIO CAMBORIU

Boa tarde

segue em anexo cotação atualizada .

att

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/03/2026 12:38:47 por Hindianara Marilhá Vieira - Analista administrativo II (matrícula 27084)

1Doc

**DISBRAPLAC LTDA - EPP**

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, FLOREIRAS, MOBILIÁRIOS EM MADEIRA PLÁSTICA, ABRIGOS DE PASSAGEIROS, ENTRE OUTROS.

CNPJ 05.168.674/0001-13 Inscr. Est. 254 423 400 Inscr. Mun. 1344

FONE (49) 3452- 4777 CEL (49) 999825392

Email: disbraplac@gmail.com**PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 028/2026- PMBC**

Nome da Empresa: DISBRAPLAC LTDA - EPP	OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
CNPJ: 05.168.674/0001-13	Insc. Estadual: 254.423.400	Insc. Municipal: 1344
Endereço: RUA CATARINENSE, 42, SÃO JOÃO	Cidade: SEARA/SC	CEP: 89770-000
Sócio administrador: GILMARA G. P. VERSA	RG: 3.186.949 SSP/SC	CPF: 028.867.099-05
Fone/fax: (049) 3452 - 4777	E-mail: disbraplac@gmail.com	PIX disbraplac@gmail.com
Banco: SICREDI	Agência: 0217	Conta Corrente: 03351-0

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	UN.	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	INBRASIL	R\$ 748,00	R\$ 4.488,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Nos preços estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

SEARA, 03 DE MARÇO DE 2026

GILMARA GLECI PALUDO
VERSA:02886709905Assinado de forma digital por GILMARA
GLECI PALUDO VERA:02886709905
Dados: 2026.03.03 18:23:48 -03'00'**GILMARA GLECI PALUDO VERA - PROPRIETÁRIA**
RG: 3.186.949 SSP/SC - CPF: 028.867.099-05**RUA CATARINENSE****Nº 42****BAIRRO SÃO JOÃO****89770-000****SEARA-SC**

PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU / SC

CNPJ 83.102.282.0001-07



Banco em madeira plástica sem encosto ecologicamente correto (100% ecológico), fabricado com tabuas de madeira plástica maciças de 100x20mm na cor marrom, possui 4 tabuas nos assento e duas nas laterais para dar reforço, possui dois pés no mesmo perfil do assento e fica nas extremidades do banco, cada pés possui 6 tábuas na vertical, sendo 4 para fechamento 2 duas nas laterais, todas as tabuas possuem suas laterais boleadas e são unidas por perfis de 48x20mm. Apresentar na proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade. Apresentar em nome do licitante o relatório de ensaio de resistência a flexão da Madeira Plástica segundo a norma ASTM D790-2015 com tensão mínima aplicada de 36Mpa e o relatório de ensaio da toxicidade da madeira plástica determinando o teor de migração dos metais, que atenda a ABNT NBR NM 300-3 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e o relatório de ensaio de flamabilidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. As medidas totais do banco ficam: altura: 40cm, largura 44cm e comprimento de 150cm

Valor Unitario: R\$ 747,00

Valor 06 und. : R\$ 4.482,00

PAGAMENTO: 30dd

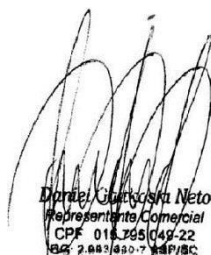
PRAZO DE ENTREGA: 30dd

FRETE INCLUSO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60DD

GARANTIA DE 10ANOS

DATA: 14/01/2026



Daniel Gonçalves Neto
Representante Comercial
CPF: 016.295.049-22
RG: 2.082.620-7 14/01/2026

Lanci Madeira Plástica

(47)99232-3393 / (47)3363-4143

Site: www.lanci.eco.br

11.549.124/0001-47
LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS
PLÁSTICOS EIRELI
Av. Marginal Leste, nº 3411
Bairro dos Estados - CEP 88339-125
Balneário Camboriú - SC

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SPU – DIP - COMP - Compras

Data: 05/03/2026 às 13:58:15

Prezado,

Para dar seguimento no processo solicito o envio dos documentos de habilitação das empresas:

LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA. CNPJ: 11.549.124/0001-47

METAIS VIP LTDA. CNPJ: 55.232.092/0001-27.

Documentos habilitação:

1. Contrato Social ou Estatuto Social atualizado;
2. Documento de identidade do representante legal;
3. CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
5. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão de Débitos Estaduais;
8. Certidão de Débitos Municipais;
9. Certidão consolidada TCU;
9. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição (não utiliza trabalho infantil);
10. Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
11. Declaração de não parentesco;

Por fim, anexar declaração de não direcionamento e valor de mercado assinado pelo Secretário de Planejamento.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Lucas A. - SPU – DIP - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/03/2026 às 14:32:15

Prezada,

Boa tarde!

Conforme solicitação constante no despacho 12, segue habilitação da empresa LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA. CNPJ: 11.549.124/0001-47. Quanto a habilitação da empresa METAIS VIP LTDA. CNPJ: 55.232.092/0001-27, estamos no aguardo do retorno com a documentação completa por parte da empresa.

Referente a declaração de não direcionamento e valor de mercado assinado pelo Secretário de Planejamento, está constante no [Documento 436/2026 - Contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário urbano, destinado à implantação e complementação de infraestrutura urbana na AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1735 Município de Balneário Camboriú.](#)

Permaneço disponível para qualquer ação adicional que se fizer necessária.

Atenciosamente,

—

Lucas Oliveira de Avila
Assistente Administrativo

Anexos:

Habilitacao_LANCI_INDUSTRIA_E_COMERCIO_DE_MOVEIS_PLASTICOS_LTDA_CNPJ_11_549_1240001_47.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024509953/2026
Data de emissão: 25/02/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
Cód. contribuinte: 162893 **CPF/CNPJ:** 11.549.124/0001-47
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: MARGINAL LESTE **Número:** 3411
Compl: **CEP:** 88.339-125
Bairro: ESTADOS
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 26/05/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

20e29500-222e-4b73-8390-85d097f1ed92



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.549.124/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140423272255**
Data de emissão: **17/12/2025 11:16:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/12/2025 11:16:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 11.549.124/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:26 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **F032.26AE.41BC.A7B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Certidão nº: 61816970/2025

Expedição: 15/10/2025, às 11:32:07

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.549.124/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.549.124/0001-47
Razão Social: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
Endereço: AV MARGINAL LESTE 3411 / ESTADOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88339-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021820501641191057

Informação obtida em 27/02/2026 16:11:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ nº 11.549.124/0001-47



DANIEL CENCI, nacionalidade brasileira, nascido em 08/08/1984, divorciado, comerciante, CPF nº 003.655.970-90, carteira de identidade nº 02533180570, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Brasil, 3030, Apto 101, Centro, Balneario Camboriu, SC, CEP 88330060, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600413416, com sede Rua Canelinha, 40, Galpao03 Galpao04 Galpao05 Galpao06, Municipios Balneário Camboriú, SC, CEP 88337360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.549.124/0001-47, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Marginal Leste, 3411, Estados, Balneario Camboriu, SC, CEP 88.339-125.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Exportacao Moveis Fabricados de Material Reciclavel, Exceto Madeira e Metal, Industria de Moveis, Comercio Atacadista de Moveis, Fabricacao de Decks e Parques em Madeira Plástica, Fabricacao de Moveis com Predominancia em Plastico Reciclavel, Comercio Varejista de Moveis Comerciais, Escolares, Corporativos e Sob Medida, Materiais de Construcão, Brinquedos, Servicos de Montagem e Instalacao de Moveis, Decks e Parques em Madeira Plastica Reciclavel, Obras de Urbanizacao Ruas, Pracas e Calçadas, Fabricacao de Artefatos de Material Plastico para Usos Industriais, Recuperacao de Materiais Plasticos Descartados, Fabricação de Bancos, Mesas e Cadeiras de Plástico, Importação de Matéria Prima e Maquinas.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social que era R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, representado por 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

- DANIEL CENCI, com 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) DANIEL CENCI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse

Req: 81500002163792

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 09/05/2025

Arquivamento 20257801898 Protocolo 257801898 de 12/05/2025 NIRE 42600413416

Nome da empresa LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102749702344804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral



10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ nº 11.549.124/0001-47

da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Balneario Camboriu - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LANCİ INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS PLASTICOS LTDA**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de: **LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem como objeto social o ramo de: **Exportacao Moveis Fabricados de Material Reciclavel, Exceto Madeira e Metal, Industria de Moveis, Comercio Atacadista de Moveis, Fabricacao de Decks e Parques em Madeira Plástica, Fabricacao de Moveis com Predominancia em Plastico Reciclavel, Comercio Varejista de Moveis Comerciais, Escolares, Corporativos e Sob Medida, Materiais de Construcao, Brinquedos, Servicos de Montagem e Instalacao de Moveis, Decks e Parques em Madeira Plastica Reciclavel, Obras de Urbanizacao Ruas, Pracas e Calçadas, Fabricacao de Artefatos de Material Plastico para Usos Industriais, Recuperacao de Materiais Plasticos Descartados, Fabricação de Bancos, Mesas e Cadeiras de Plástico, Importação de Matéria Prima e Maquinas.**

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem sua sede à **Avenida Marginal Leste, 3411, Estados, Balneario Camboriu, SC, CEP 88.339-125.**

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciou suas atividades no dia **04 de janeiro de 2010**, e terá duração por tempo indeterminado.

Req: 81500002163792

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 09/05/2025

Arquivamento 20257801898 Protocolo 257801898 de 12/05/2025 NIRE 42600413416

Nome da empresa LANCİ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102749702344804

Anexo: Habilitação LANCİ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA CNPJ 11_549_1240001_47.pdf (7/18)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

14/05/2025

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ nº 11.549.124/0001-47

CLÁUSULA 5ª. O capital social é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, representado por 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

- a) **DANIEL CENCI:** 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de capital, representando 100% do capital social da empresa; integralizadas em moeda corrente.

§1º Responsabilidade limitada às quotas, mas solidária pela integralização do capital.

§2º Sócio em mora terá 30 dias para regularizar após notificação.

§3º Em caso de mora, os demais sócios podem assumir ou transferir as quotas do remisso.

§4º Cessão de quotas sem alteração contratual não produz efeitos perante a sociedade.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade poderá abrir ou fechar filiais mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 7ª. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§Único. Os sócios devem repor lucros retirados se houver prejuízo ao capital.

CLÁUSULA 8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, que terão direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 9ª. Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio."

CLÁUSULA 10ª. A administração caberá **ISOLADAMENTE** a **DANIEL CENCI**, com poderes totais (exceto alienar/onera bens imóveis sem autorização).

§1º. Pró-labore mensal fixado anualmente pelos sócios.

§2º. Vedado ao administrador dar garantias em negócios alheios ao objeto social.

§3º. Administrador responde solidariamente por culpa em suas funções.

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA 12ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador.

§ Primeiro – O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ Segundo – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ Terceiro – Dispensam-se às formalidades de convocação prevista nos parágrafos antecedentes, quando

Req: 81500002163792

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 09/05/2025

Arquivamento 20257801898 Protocolo 257801898 de 12/05/2025 NIRE 42600413416

Nome da empresa LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102749702344804

Anexo: Habilitação LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA CNPJ 11_549_1240001_47.pdf (8/18)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ nº 11.549.124/0001-47

todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ Quarto - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre matéria que seria objeto dela.

§ Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ Sexto - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 13ª. Dependente da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação de contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial conforme lei 11.101/05.

CLÁUSULA 14ª. As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras 'e' e 'f';
- II) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras 'b', 'c', 'd' e 'h';
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA 15ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, têm os sócios cedentes a liberdade de transferir a sua quota a terceiro."*

CLÁUSULA 16ª. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução mesma.

Req: 81500002163792

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 09/05/2025

Arquivamento 20257801898 Protocolo 257801898 de 12/05/2025 NIRE 42600413416

Nome da empresa LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102749702344804

Anexo: Habilitação LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA CNPJ 11_549_1240001_47.pdf (9/18)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ nº 11.549.124/0001-47

§ Primeiro – Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ Segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade."

CLÁUSULA 17ª. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio;

§ Terceiro – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ Quarto – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota."*

CLÁUSULA 18ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 19ª. O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ Primeiro – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, que terão o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§Segundo – A reunião dos sócios para:

a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b)Designar administradores, quando for o caso;

c)Tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.

§ Terceiro – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores."

Req: 81500002163792

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 09/05/2025

Arquivamento 20257801898 Protocolo 257801898 de 12/05/2025 NIRE 42600413416

Nome da empresa LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102749702344804

Anexo: Habilitação LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA CNPJ 11_549_1240001_47.pdf (10/18)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ nº 11.549.124/0001-47

CLÁUSULA 20ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade."

CLÁUSULA 21ª. Os casos omissos serão tratados pelo que regidos pela Lei 10.406/02 – Código Civil."

CLÁUSULA 22ª. As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Balneário Camboriú - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento

O sócio lavra o presente instrumento.

Balneario Camboriu, 7 de maio de 2025.

DANIEL CENCI

Req: 81500002163792

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 09/05/2025

Arquivamento 20257801898 Protocolo 257801898 de 12/05/2025 NIRE 42600413416

Nome da empresa LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102749702344804



257801898

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
PROTOCOLO	257801898 - 12/05/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600413416
CNPJ 11.549.124/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025
SOB N: 20257801898

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257801898

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00365597090 - DANIEL CENCI - Assinado em 09/05/2025 às 18:42:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/05/2025

Certifico o Registro em 14/05/2025 Data dos Efeitos 09/05/2025

Arquivamento 20257801898 Protocolo 257801898 de 12/05/2025 NIRE 42600413416

Nome da empresa LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102749702344804

ção de pequeno valor - 033/2026 | Anexo: Habilitação LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA CNPJ 11_549_1240001_47.pdf (12/18)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.549.124/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2010
NOME EMPRESARIAL LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCI MADEIRA PLASTICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARGINAL LESTE	NÚMERO 3411	COMPLEMENTO *****
CEP 88.339-125	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LANCI.ECO.BR	TELEFONE (47) 3363-4143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **16:51:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa Lanci Ind. e Com. de Moveis Plásticos LTDA, inscrita sob o CNPJ: 11.549.124/0001-47, sediada na Avenida Marginal Leste , Nº 3411 , Bairro dos Estados , na cidade de Balneário Camboriú /Sc , vem através de seu representante legal infra-assinado, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2026.

LANCI INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS PLASTICOS
LT:11549124000147

Assinado de forma digital por
LANCI INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
PLASTICOS
LT:11549124000147
Dados: 2026.02.27 15:48:25
-03'00'

DANIEL CENCI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Lanci Ind. e Com. de Moveis Plásticos LTDA inscrita sob o CNPJ: 11.549.124/0001-47 sediada na Avenida Marginal Leste , Nº 3411, Bairro dos Estados , na cidade de Balneário Camboriu / Sc , declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação junto a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú/SC, 25 de fevereiro de 2026.

LANCI INDUSTRIA
E COMERCIO DE
MOVEIS
PLASTICOS
LT:1154912400014
7

Assinado de forma digital
por LANCÍ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
PLASTICOS
LT:11549124000147
Dados: 2026.02.27
15:48:37 -03'00'

DANIEL CENCI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Lanci Ind. e Com. de Moveis Plásticos LTDA inscrita sob o CNPJ: 11.549.124/0001-47, sediada na Avenida Marginal Leste, Nº 3411, Bairro dos Estados, na cidade de Balneário Camboriú / SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Daniel Cenci, portador (a) da Carteira de identidade nº 7562914 SESP/SC e do CPF nº 003.655.970-90, **DECLARA** que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú/SC, 25 de fevereiro de 2026.

LANCI INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS PLASTICOS
LT:11549124000147

Assinado de forma digital
por LANCÍ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
PLASTICOS
LT:11549124000147
Dados: 2026.02.27
15:48:48 -03'00'

Daniel Cenci



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2026 14:12:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA**
CNPJ: **11.549.124/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2 e 1 NOME E SOBRENOME DANIEL CENCI			1ª HABILITAÇÃO 23/09/2002			
						
						
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 08/08/1984, LAJEADO, RS						
4a DATA EMISSÃO 27/07/2022		4b VALIDADE 25/07/2032		ACC  D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 7562914 SESP SC						
4d CPF 003.655.970-90		5 Nº REGISTRO 02533180570		9 CAT HAB B		
NACIONALIDADE BRASILEIRO						
FILIAÇÃO JOSE LUIZ CENCI						
LISETE CENCI						
7 ASSINATURA DO PORTADOR 						

3105409124

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20002801659

SC177684828

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4. Documento Identificação – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridade Expedidora – 4. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA025331805<702<<<<<<<<<<
8408082M3207257BRA<<<<<<<<<O
DANIEL<<CENCI<<<<<<<<<<<<<<<

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 436/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário urbano, destinado à implantação e complementação de infraestrutura urbana na AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1735 Município de Balneário Camboriú.

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Carlos Humberto Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FE4-7738-B79A-DD82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HUMBERTO SILVA (CPF 298.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 08:29:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2FE4-7738-B79A-DD82>

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 14- 033/2026

De: Lucas A. - SPU – DIP - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2026 às 14:03:30

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC, SEMOB, SPU, SPU – DIP - COMP, SPU - DDU, SEFAZ - CGF

Dispensa Licitatória - Compra de Mobiliário Urbano para Praça na Av. dos Estados

Prezados,

Boa tarde!

Encaminho, em anexo, a justificativa referente à atualização do objeto da contratação, na qual se informa a retirada do item paraciclo, permanecendo no processo apenas a aquisição dos bancos em madeira plástica.

Informo ainda que segue também a solicitação atualizada, já contemplando a referida adequação do objeto, para conhecimento e prosseguimento dos trâmites administrativos necessários.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

—

Lucas Oliveira de Avila

Assistente Administrativo

Anexos:

Justificativa_Alteracao_Objeto_Contratacao_DL_Aquisicao_de_Mobiliario_Urbano.pdf

Sol_1322_2026.pdf

À

Secretaria de Compras

Assunto: Atualização do objeto da contratação – Aquisição de mobiliário urbano para Praça na Av. dos Estados

Prezados,

Informamos que, após reavaliação interna quanto às necessidades imediatas do espaço público objeto da presente contratação, a Administração Pública Municipal deliberou pela adequação do escopo inicialmente previsto.

Nesse sentido, comunica-se que não haverá mais a aquisição do item 02, sendo ele: PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2” E 1”, COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2”, COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS, permanecendo no processo apenas o item 01, destinados à instalação no local. A alteração decorre de análise administrativa quanto ao interesse público referente ao mobiliário urbano necessário para o adequado funcionamento e utilização do espaço pela população.

Ressalta-se que tal ajuste não compromete a finalidade da contratação, tratando-se apenas de adequação pontual do objeto, de modo a atender de forma mais eficiente às demandas identificadas pela Administração no presente momento.

Diante do exposto, solicita-se a devida ciência quanto à atualização do objeto da contratação, para prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes.

Sem mais para o momento.

CARLOS HUMBERTO SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA 32.153/2025

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8437-5D8E-5D5B-E80E> e informe o código 8437-5D8E-5D5B-E80E



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Lucas Oliveira de

Chave de Autenticação Digital
2117-7011-857

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1322/2026

Emissão: 23/02/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 65000 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Un. Orçam.: 65003 - Serviços Urbanos SEMOB

Centro de custo: 65.3 - SERVIÇOS URBANOS SEMOB

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE BANCOS E PARACICLOS PARA USO NOVA PRAÇA A SER INAUGURADA NA AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1735 LOCALIZADA EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM INTUITO DE COMPOR O MOBILIÁRIO URBANO DO LOCAL.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
397 - 1 . 65003 . 15 . 452 . 5019 . 2.177 . 0 . 449000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.568,00	0,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6,00000	UN	177203 - BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA SEM ENCOSTO PARA USO EXTERNO BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	928,00000	5.568,00
				Total geral (R\$)	5.568,00

ALDEMAR PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

CARLOS HUMBERTO SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
PORTARIA 32.153/2025

LUCAS DE MARTINI WEBER

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
PORTARIA Nº 25.347/2018

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HUMBERTO SILVA e LUCAS DE MARTINI WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8437-5D8E-5D5B-E80E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8437-5D8E-5D5B-E80E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HUMBERTO SILVA (CPF 298.XXX.XXX-68) em 06/03/2026 14:43:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCAS DE MARTINI WEBER (CPF 013.XXX.XXX-29) em 06/03/2026 14:46:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8437-5D8E-5D5B-E80E>

À

Secretaria de Compras

Assunto: Atualização do objeto da contratação – Aquisição de mobiliário urbano para Praça na Av. dos Estados

Prezados,

Informamos que, após reavaliação interna quanto às necessidades imediatas do espaço público objeto da presente contratação, a Administração Pública Municipal deliberou pela adequação do escopo inicialmente previsto.

Nesse sentido, comunica-se que não haverá mais a aquisição do item 02, sendo ele: PARACICLO PARA BICICLETAS, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO ESCOVADO, SENDO 01 (UM) PARACICLO INDIVIDUAL EM FORMATO DE BICICLETA, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE 2” E 1”, COM DIMENSÃO DE 175 X 100 CM, E 04 (QUATRO) PARACICLOS TIPO TUBULAR, FABRICADOS EM TUBO REDONDO DE 2”, COM DIMENSÃO DE 110 X 70 CM, DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÁREAS PÚBLICAS, permanecendo no processo apenas o item 01, destinados à instalação no local. A alteração decorre de análise administrativa quanto ao interesse público referente ao mobiliário urbano necessário para o adequado funcionamento e utilização do espaço pela população.

Ressalta-se que tal ajuste não compromete a finalidade da contratação, tratando-se apenas de adequação pontual do objeto, de modo a atender de forma mais eficiente às demandas identificadas pela Administração no presente momento.

Diante do exposto, solicita-se a devida ciência quanto à atualização do objeto da contratação, para prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes.

Sem mais para o momento.

CARLOS HUMBERTO SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA 32.153/2025



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Lucas Oliveira de

Chave de Autenticação Digital
2117-7011-857

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1322/2026

Emissão: 23/02/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 65000 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Un. Orçam.: 65003 - Serviços Urbanos SEMOB

Centro de custo: 65.3 - SERVIÇOS URBANOS SEMOB

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE BANCOS E PARACICLOS PARA USO NOVA PRAÇA A SER INAUGURADA NA AV. DO ESTADO DALMO VIEIRA, Nº 1735 LOCALIZADA EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM INTUITO DE COMPOR O MOBILIÁRIO URBANO DO LOCAL.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
397 - 1 . 65003 . 15 . 452 . 5019 . 2.177 . 0 . 449000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.568,00	0,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6,00000	UN	177203 - BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA SEM ENCOSTO PARA USO EXTERNO BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA, SEM ENCOSTO, PARA USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV, COM DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 150 CM DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADO A MOBILIÁRIO URBANO.	928,00000	5.568,00
Total geral (R\$)					5.568,00

ALDEMAR PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

CARLOS HUMBERTO SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
PORTARIA 32.153/2025

LUCAS DE MARTINI WEBER

DIRETOR ADMINSITRATIVO-FINANCEIRO
PORTARIA Nº 25.347/2018

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2026 às 16:40:58

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 013/2026 - DL - PMBC.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_013_2026_PMBC_Carlos_Humberto.pdf

DL_013_2026_PMBC_razao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Carlos Humberto Silva	06/03/2026 16:53:40	1Doc CARLOS HUMBERTO SILVA CPF 298.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5870-82A2-CFCD-3587**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 013/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário.

Contratada: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Valor: R\$4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Planejamento motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário;
- b) A presente demanda justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura urbana, considerando o aumento da circulação de pedestres e a utilização intensiva dos espaços públicos no local onde será inaugurada a nova Praça da Av. dos Estados;
- c) A inexistência ou a insuficiência de bancos compromete o conforto dos usuários e a permanência qualificada nos espaços, impactando negativamente a funcionalidade e a atratividade das áreas públicas;
- d) A aquisição visa suprir a necessidade de complementação da infraestrutura urbana da nova praça pública implantada no Município, cuja execução foi realizada predominantemente com a utilização de equipe própria da Administração e com o emprego de materiais disponíveis em estoque, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa;
- e) Considerando que a execução da estrutura física principal foi viabilizada com recursos materiais já disponíveis no âmbito da Administração Pública, verificou-se a necessidade de aquisição pontual de mobiliário urbano específico, indispensável para garantir a adequada funcionalidade, acessibilidade e fruição do espaço pela população;
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026.

Carlos Humberto Silva

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HUMBERTO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/5870-82A2-CFCD-3587> e informe o código 5870-82A2-CFCD-3587

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 013/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário.

Contratada: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Valor: R\$4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026.

Carlos Humberto Silva
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5870-82A2-CFCD-3587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HUMBERTO SILVA (CPF 298.XXX.XXX-68) em 06/03/2026 16:53:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5870-82A2-CFCD-3587>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 06/03/2026 às 16:44:51

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 013/2026 - DL - PMBC.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_013_2026_PMBC.pdf

DL_013_2026_PMBC_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	06/03/2026 16:45:32	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1F8-4E27-853D-0DD4**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 013/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário.

Contratada: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Valor: R\$4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário.

Contratada: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Valor: R\$4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário;
- b) A presente demanda justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura urbana, considerando o aumento da circulação de pedestres e a utilização intensiva dos espaços públicos no local onde será inaugurada a nova Praça da Av. dos Estados;
- c) A inexistência ou a insuficiência de bancos compromete o conforto dos usuários e a permanência qualificada nos espaços, impactando negativamente a funcionalidade e a atratividade das áreas públicas;
- d) A aquisição visa suprir a necessidade de complementação da infraestrutura urbana da nova praça pública implantada no Município, cuja execução foi realizada predominantemente com a utilização de equipe própria da Administração e com o emprego de materiais disponíveis em estoque, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa;
- e) Considerando que a execução da estrutura física principal foi viabilizada com recursos materiais já disponíveis no âmbito da Administração Pública, verificou-se a necessidade de aquisição pontual de mobiliário urbano específico, indispensável para garantir a adequada funcionalidade, acessibilidade e fruição do espaço pela população;
- f) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E1F8-4E27-853D-0DD4> e informe o código E1F8-4E27-853D-0DD4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1F8-4E27-853D-0DD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 06/03/2026 16:45:30

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E1F8-4E27-853D-0DD4>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 06/03/2026 às 17:00:37

juntada publicações.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1772827018_dl_0132026__pmbc__edita1_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_dl_013_2026_pmbc.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_dl_013_2026_pmbc.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8076445: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº013/2026 - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
EE94C010BF2B7D9CE4A7F2866C3EA0457228369F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8076445>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 013/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário.

Contratada: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Valor: R\$4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Planejamento motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário;
- b) A presente demanda justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura urbana, considerando o aumento da circulação de pedestres e a utilização intensiva dos espaços públicos no local onde será inaugurada a nova Praça da Av. dos Estados;
- c) A inexistência ou a insuficiência de bancos compromete o conforto dos usuários e a permanência qualificada nos espaços, impactando negativamente a funcionalidade e a atratividade das áreas públicas;
- d) A aquisição visa suprir a necessidade de complementação da infraestrutura urbana da nova praça pública implantada no Município, cuja execução foi realizada predominantemente com a utilização de equipe própria da Administração e com o emprego de materiais disponíveis em estoque, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa;
- e) Considerando que a execução da estrutura física principal foi viabilizada com recursos materiais já disponíveis no âmbito da Administração Pública, verificou-se a necessidade de aquisição pontual de mobiliário urbano específico, indispensável para garantir a adequada funcionalidade, acessibilidade e fruição do espaço pela população;
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026.

Carlos Humberto Silva
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário.

Contratada: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Valor: R\$4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário;
- b) A presente demanda justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura urbana, considerando o aumento da circulação de pedestres e a utilização intensiva dos espaços públicos no local onde será inaugurada a nova Praça da Av. dos Estados;
- c) A inexistência ou a insuficiência de bancos compromete o conforto dos usuários e a permanência qualificada nos espaços, impactando negativamente a funcionalidade e a atratividade das áreas públicas;
- d) A aquisição visa suprir a necessidade de complementação da infraestrutura urbana da nova praça pública implantada no Município, cuja execução foi realizada predominantemente com a utilização de equipe própria da Administração e com o emprego de materiais disponíveis em estoque, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa;
- e) Considerando que a execução da estrutura física principal foi viabilizada com recursos materiais já disponíveis no âmbito da Administração Pública, verificou-se a necessidade de aquisição pontual de mobiliário urbano específico, indispensável para garantir a adequada funcionalidade, acessibilidade e fruição do espaço pela população;
- f) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 013/2026 - DL/2026

Última atualização 06/03/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000119/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.568,00	R\$ 4.482,00

ItensArquivosHistórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA SEM ENCOSTO PARA USO EXTERNO	6	R\$ 928,00

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2026 - DL - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

06/03/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 013/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário.

Contratada: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 11.549.124/0001-47

Valor: R\$4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) A Secretaria de Planejamento motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário;

b) A presente demanda justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura urbana, considerando o aumento da circulação de pedestres e a utilização intensiva dos espaços públicos no local onde será inaugurada a nova Praça da Av. dos Estados;

c) A inexistência ou a insuficiência de bancos compromete o conforto dos usuários e a permanência qualificada nos espaços, impactando negativamente a funcionalidade e a atratividade das áreas públicas;

d) A aquisição visa suprir a necessidade de complementação da infraestrutura urbana da nova praça pública implantada no Município, cuja execução foi realizada predominantemente com a utilização de equipe própria da Administração e com o emprego de materiais disponíveis em estoque, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa;

e) Considerando que a execução da estrutura física principal foi viabilizada com recursos materiais já disponíveis no âmbito da Administração Pública, verificou-se a necessidade de aquisição pontual de mobiliário urbano específico, indispensável para garantir a adequada funcionalidade, acessibilidade e fruição do espaço pela população;

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026.

Carlos Humberto Silva

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2026 - DL - PMBC

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 06/03/2026 às 17:01:33

Prezado Secretário,

Segue para assinatura do pré-empenho.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_2026_03_06T165230_662.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	06/03/2026 17:02:09	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E295-5CA4-A7F7-C36C**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1927-3611-864

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 716/2026
Emissão: 06/03/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de mobiliário urbano destinado à melhoria e organização de espaços públicos do Município de Balneário.

Órgão Orçam.: 65000 - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Função: 15 - Urbanismo

Un. Orçam.: 65003 - Serviços Urbanos SEMOB

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Despesa: 397 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Detalhamento: 42 - mobiliário em geral

Programa: 5019 - Desenvolvimento Urbano de Qualidade

Ação: 2.177 - MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, PONTOS DE ÔNIBUS E AFINS

Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 013/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 14889 - LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.549.124/0001-47

Endereço: MARGINAL LESTE, 3411 - ESTADOS

CEP: 88.339-125

Fone: (47) 33634143

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: FINANCEIRO@LANCI.ECO.BR

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1489 - 3

C/C: 111585 - 5

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6,00000	UN	177203 - BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA SEM ENCOSTO PARA USO EXTERNO	747,00000	4.488,00

Valor deste pré-empenho: R\$ 4.488,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E295-5CA4-A7F7-C36C> e informe o código E295-5CA4-A7F7-C36C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E295-5CA4-A7F7-C36C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 06/03/2026 17:02:07
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E295-5CA4-A7F7-C36C>